

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 179

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 5 DE JULHO DE 1900

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente, das Directorias da Justiça e do Interior — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Additamento ao expediente de 30 do mez findo — Expediente de 2 a 4 do corrente.

Ministerio da Marinha — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 4 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 3 e 4 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 30 do mez findo e do 3 e 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a providenciar sobre a baixa do serviço dos soldados Antonio Diniz de Souza Marques e Estevão Emilio da Matta, de conformidade com as actas que acompanharam o officio n. 182, de 29 do mez findo.

Requerimento despachado

Capitão Antonio Tavares Arêas, pedindo reforma na Brigada Policial. — Indeferido, porquanto a reforma não pôde ser concedida por invalidez temporaria.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Pinto Alves, residente na Capital Federal.

— Recomendou-se ao director da Escola Polytechnica que, reunida a congregação, fosse nomeada de entre os seus membros uma comissão para organizar um projecto de reforma dos respectivos estatutos, limitada a parte referente ao plano de ensino, que será opportunamente submettido á approvação do Governo.

— Remetteram-se ao presidente da Camara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, conforme solicitou em officio de 28 de junho ultimo, 2.000 titulos para eleitores federaes.

— Solicitou-se ao director geral da Secretaria do Interior do Estado de S. Paulo envie um exemplar, impresso, da vigente lei organica do municipio da capital desse Estado.

Requerimentos despachados

Pedro Furtado Cerqueira, alumno da 5ª serie da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e bacharel em sciencias naturaes e pharmaceuticas pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo ser dispensado do exame de therapeutica, de accordo com a lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898. — Indeferido. O exame da alludida disciplina não está comprehendido nos das materias da 4ª serie (serie unica do curso do bacharelado), a que se refere a citada lei. Acresce que o exame de therapeutica prestado na 3ª serie do curso de pharmacia das Faculdades Federaes não dispensa os pharmaceuticos por ellas formados que se matriculam no curso medico, do estudo especial da mencionada cadeira. Si a lei pudesse favorecer neste ponto a Escola de Ouro Preto, gosariam os seus alumnos de uma regalia não concedida aos dos congeneres institutos federaes.

Humboldt Halfeld Fontainha e outro, pedindo não lhes ser applicada a lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898, para validade de exames iniciais de preparatorios a que se inscreveram, naquelle mez e anno, no Gymnasio Mineiro. — Indeferido. O favor é concedido aos estudantes já approvados em uma ou mais materias, na data da lei, e não simplesmente inscriptos.

Frei Patricio José Tuschen, solicitando naturalização. — O requerimento e o attestado de residencia e de bom procedimento civil e moral estão sujeitos á revalidação do sello, e são remettidos para esse fim á Recebedoria da Capital Federal, com officio da presente data, na conformidade das disposições em vigor.

Expediente de 28 de junho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se :

Ao Ministro das Relações Exteriores, o recebimento do aviso n. 56, de 26 do corrente, relativo á peste bubonica em Hong-Kong;

Ao presidente do Estado da Parahyba, idem do officio n. 17, de 16 do corrente;

Ao presidente do Estado do Ceará, idem do officio n. 654, de 12 do corrente;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, idem do Boletim daquella repartição, datado de 16 do corrente;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, idem do officio n. 196, de 1 do corrente;

Ao mesmo, idem do officio n. 209, de 12 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem do officio n. 977, de 20 do corrente.

— Communicou-se :

Ao Ministro da Guerra, em resposta ao seu aviso n. 46, de 23 do corrente, afim de que se faça constar ao general commandante do 6º districto militar que a sobre amarella se acha extinta no Rio Grande do Sul;

Ao inspector da Alfandega desta Capital, que, em vista do recurso interposto pelo commandante do vapor inglez *Marthara*, foi relevada a multa que lhe havia sido imposta pelo ajudante em serviço na visita externa do porto.

Requerimentos despachados

Joaquim R. dos Cotias — Os pareceres apresentados a esta directoria são papeis de informação destinados a orientar os despachos e delles não se passa certidão.

Dionysio José Oswald de Menezes — Sim, mas a petição indeferida fica pertencendo ao archivo.

Isaias Alves Requião — Indeferido.

Julio Mario da Serra Freire Junior — Science.

Dia 29

Solicitaram-se:

Ao director geral de Contabilidade do Theouro Federal as necessarias providencias para que as folhas de vencimentos e importancias não pagas, relativas á parte do pessoal inferior do hospital Paula Candido, sejam entregues ao amanuense desta directoria Antonio de Souza Lima, para effectuar o respectivo pagamento, prestando contas opportunamente, visto o alludido pessoal não poder vir a esta Capital, actualmente, por motivos de ordem sanitaria.

— Transmittiram-se:

Ao consul geral da Republica Franceza, a certidão de obito do subdito francez Laurent Joseph Adolphe, 2º machinista do vapor *Paranaguá*;

Ao general director geral de Saude do Exercito, para que seja tomada na devida consideração, uma cópia do officio que o commissario de hygiene incumbido de visitar o quartel do 7º batalhão dirigiu ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica do Districto Federal;

Ao insector de Saude do porto de Santos, a portaria de licença do Dr. João da Silva Xavier, ajudante da mesma inspectoría;

Ao Dr. Luiz Ferreira Gualberto, a portaria concedendo-lhe a exoneração, que pediu, do delegado de Saude do porto de S. Francisco do Sul, no Estado de Santa Catharina;

Ao director do lazareto da Ilha Grande, duas contas, em quadruplicatas, dos Senhores Costa, Rangel & Monteiro.

Dia 30

Por portaria ministerial de hoje, foi exonerado o Dr. João Alvares Pereira de Lyra do cargo de secretario da Directoria do 2º Districto Sanitario Maritimo.

— Accusou-se:

Ao governador do Estado de Santa Catharina, o recebimento do officio n. 15, de 14 do corrente;

Ao encarregado dos negocios do Brazil em Londres, idem do officio n. 26, de 8 do corrente;

Ao consul geral do Brazil em Genova, idem do officio n. 122, de 23 de maio ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, os attestados de frequencia, durante o mez que hoje finda, dos funcionarios desta directoria geral e dos do hospital Paula Candido;

Ao director geral de Contabilidade do Theouro Federal, idem, idem;

Ao director do hospital Paula Candido, as contas, em quadruplicatas, da Companhia União e da firma Manoel Pinheiro & Comp.

Expediente de 1 de julho de 1900

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericórdia, que o commissario de hygiene Dr. Paula Mendonça, verificou hontem, em uma alfaiataria da rua da Misericórdia n. 92, que os algodões empregados na confecção de hombros postiços dos casacos eram comprados na Santa Casa e provinham de peças de curativos servidas por enfermos.

Durante o mez de junho ultimo foram apresentados ao registro desta directoria os seguintes titulos:

Médicos

Dr. Ederaldo Prado de Queiroz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de junho do corrente anno).

Adolpho Frederico de Luna Freire, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de junho do corrente anno).

Ernesto Crissiuana de Figueiredo, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de junho do corrente anno).

Ernesto Ribeiro de Souza Rezende, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 12 de junho do corrente anno).

Jonathas Pedrosa, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de junho do corrente anno).

Carlos Luiz Meyer, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de junho do corrente anno).

Pharmaceutico

Waldemiro de Sá Rego Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 27 de junho do corrente anno).

Dentistas

Sylvia Gloria de Novaes, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de junho do corrente anno);

Gastão de Almeida Senna Campos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 5 de junho do corrente anno);

Jonas da Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de junho do corrente anno);

João Baptista Salema Garção Ribeiro, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de junho do corrente anno).

Parteira

Joanna Agens Fiscina, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de junho do corrente anno).

Dia 2

Por portaria ministerial, de hoje, foram concedidos tres mezes de licença ao almoxarife do hospital Paula Candido, para tratamento de sua saude, com os vencimentos na forma da lei.

— Solicitaram-se:

Ao Ministerio da Fazenda, providencias urgentes para que sejam retirados os privilegios do paquete ao vapor francez *Chili*, da Companhia Messageries Maritimes;

Ao Ministerio da Guerra, item para que 30 praças de cavallaria, do exercito, acompanhem e protejam a turma de bombeiros incumbida da extincção do hortas e capinzaes existentes illegalmente nas parcerias urbanas desta Capital, attendendo o commando do 4º districto militar as requisições que, nesse sentido, lhe forem feitas, em relação aos dias e horas em que se deve realizar esse serviço;

Ao Prefeito do Districto Federal, item para que seja obstado o replantio das hortas e capinzaes, mandados destruir;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, venia para propôr a retirada dos privilegios de paquete de que goza o vapor *Chili*.

Remetteu-se:

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, o attestado de frequencia do pessoal superior do Lazareto da Ilha Grande, relativo ao mez de junho;

Ao director geral de Contabilidade do Thezouro Federal, item, item;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, um officio do director geral de Hygiene e Assistencia Publica, rogando-se devolução;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a relação, em duplicata, das contas de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande em março, abril e maio deste anno;

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, dous pacotes, os quaes vão por intermedio do commandante do vapor *Itamby*;

— Com-aunicou-se:

Ao ajudante em serviço na visita externa do porto que o vapor nacional *Itamby*, esperado amanhã de Pernambuco, fará as operações em quarentena, recebendo carvão e provisões para dispensa;

Dia 3

Por portaria ministerial de 3 do corrente, foi nomeado Antonio Garcia Gil Pimentel para exercer interinamente as funções de almoxarife do hospital Paula Candido, durante a licença que foi concedida ao serventuario effectivo.

— Remetteram-se:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as folhas, em duplicata, para o pagamento dos vencimentos do machinista-mór, dos ajudantes, dos pharmaceuticos, do pessoal da visita do porto, dos serventes desta directoria e dos do Laboratorio Bacteriologico;

Ao mesmo, a relação, em duplicata, das contas de fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido durante os mezes de março, abril e maio ultimos;

Ao director do Hospital Paula Candido, para serem conferidas e processadas, as contas de Fernando & Fonseca e Magalhães & Pinheiro;

Ao mesmo, diversos documentos, que de verá devolver, depois de ter tomado conhecimento dos mesmos.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 3 de julho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 6 (*)—Communico-vos, para os fins convenientes, ter resolvido que a actual divisão desse Estado em circumscripções para a fiscalização dos impostos de consumo seja substituida pela seguinte:

- 1ª circumscripção: municipio da Capital;
- 2ª, Rio Grande, o municipio, e o de S. José do Norte;
- 3ª, Pelotas, abrangendo S. Lourenço;
- 4ª, Santa Victoria;
- 5ª, Itaquí, o municipio, e o de S. Borja;
- 6ª, S. Leopoldo, o municipio, e Nova Hamburgo;
- 7ª, Rio Pardo;
- 8ª, Encruzilhada;
- 9ª, Santa Cruz, o municipio, e Venancio Ayres;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

- 10ª, S. Sebastião do Caby;
- 11ª, S. João do Montenegro;
- 12ª, Caxias, o municipio, abrangendo Bento Gonçalves;
- 13ª, Santa Maria;
- 14ª, S. Vicente, o municipio, abrangendo S. Francisco de Assis;
- 15ª, S. João Baptista de Camaquã, abrangendo Doreas de Camaquã;
- 16ª, Estrella, abrangendo Lageado;
- 17ª, S. Jeronymo, abrangendo Triumpho;
- 18ª, Santo Antonio da Patrulha, abrangendo Conceição do Arroio e Torres;
- 19ª, Bagé;
- 20ª, D. Pedrito;
- 21ª, Alfredo Chaves;
- 22ª, Vaccaria, abrangendo Lagôa Vermelha;
- 23ª, Viamão, abrangendo Gravatahy, Belém e Itapoan;
- 24ª, Cruz Alta;
- 25ª, Passo Fundo, abrangendo Soledade;
- 26ª, Taquara, abrangendo Novo Mundo e S. Francisco de Cima da Serra;
- 27ª, Santa Christina;
- 28ª, S. Gabriel, abrangendo o Rosario;
- 29ª, S. Sepé, abrangendo Lavras de Caçapava;
- 30ª, Piratiny, abrangendo Cangussu e Caimbinhas;
- 31ª, Jaguarão, abrangendo Herval e Arroio Grande;
- 32ª, Livramento;
- 33ª, Quaraby;
- 34ª, Alegrete;
- 35ª, Taquary;
- 36ª, Uruguayana;
- 37ª, Cachoeira;
- 38ª, S. Luiz, o municipio, abrangendo Santiago do Boqueirão;
- 39ª, Santo Angelo, o municipio, abrangendo Palmeiras;
- 40ª, S. Martinho, o municipio, e o de Villa Rica.

A primeira circumscripção terá quatro fiscaes, a segunda e a terceira tres cada uma e as demais um cada uma.

Aditamento ao expediente do dia 30 de junho de 1900

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 44—Restituindo os papeis que acompanharam seu officio n. 99, de 26 do corrente mez.

— Ao delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 48—Declarando que a fronteira a que se refere a ordem desta directoria n. 16, de 28 de março ultimo, é peruana e não columbiana, como se contém naquella acto.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 46—Com relação ao requerimento transmittido com o vosso officio n. 24, de 25 de abril ultimo, no qual os empregados da alfandega desse Estado, baseando-se na autorização concedida ao Governo no art. 41 da lei n. 458, de 10 de dezembro de 1896, solicitam o abono da gratificação de que trata o mesmo artigo, communico-vos, para fazerdes constar aos interessados, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente mez, declarou não poder mais o Governo usar daquella autorização.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 39—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença ao 4º escriptuario daquella delegacia Manoel dos Reis Carvalho.

N. 40—Declara-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 83, de 12 de março ultimo, interposto pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão do vosso acto mantendo a decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como obras de cobre e suas ligas, não classificadas, para a cobrança da taxa de 2\$ por kilogramma, do art. 700 da Tarifa a mercadoria submettida

a despacho pela 2ª addição da nota n. 401, de janeiro de 1899, como peças e utensílios de ferro para machina para o pagamento de direitos *ad valorem*, resolveu, por despacho de 20 do corrente, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12, tambem do corrente mez, dar provimento ao dito recurso, à vista da doutrina da circular n. 33, de 27 de maio de 1899.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 82—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença ao 1º escripturario da alfandega daquelle Estado bacharel Francisco Chateaubriand Bandeira de Mello.

N. 83—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 4, de 22 de fevereiro ultimo, interposto por Domingos Sampaio Ferraz, agente da Companhia *Messageries Maritimes*, da decisão dessa delegacia, confirmando a da alfandega desse Estado, que impoz ao capitão do vapor *Portugal*, de propriedade daquelle companhia, a multa de direitos em dobro, na importancia de 2:263\$, pela não descarga de 135 fardos de xarque mencionados no manifesto com que o mesmo vapor, vindo do Montevidéo, deu entrada nesse porto em 12 de junho de 1898, resolveu, por despacho de 22 do corrente, de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 19 tambem do corrente mez, dar provimento ao recurso, attendendo a que os documentos exhibidos pelo recorrente provam que os ditos fardos não foram embarcados no mencionado vapor.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 58—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo ouvido de novo o Conselho de Fazenda, resolveu, por despacho de 23 do corrente, negar provimento ao recurso a que se refere a ordem desta directoria n. 50, de 13 do mesmo mez, interposto por Domingos Fernandes Moreno da decisão da alfandega desse Estado, que lhe impoz a multa de 2:314\$800 por differença de quantidade verificada em revisão de manifestos, relativamente a uma partida de xarque submettida a despacho pela nota n. 2.312, de 24 de setembro de 1894.

N. 59—Relativamente ao recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 41, de 23 de abril ultimo, e interposto por Góes & Leoni do vosso acto confirmatorio do da alfandega desse Estado, pelo qual lhes foi negada a restituição de direitos que de mais pagaram pela nota n. 2.000 de 23 de fevereiro do anno passado, em que submeteram a despacho uma caixa declarando conter 14 peças de tecido de seda sujeito à taxa de 56\$, do art. 596 da Tarifa, quando, dentre as citadas peças, seis tinham toda a trama de algodão, gosando por isso do abatimento de 50 %, conforme verificou o conferente de sahida, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, por despacho de 20 do corrente, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 12 do mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao dito recurso, attendendo a que a reclamação dos recorrentes é anterior à sahida da mercadoria.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 7—Declarando que a circular n. 49, de 15 de setembro do anno passado, refere-se unicamente a novos aforamentos, não comprehendendo as transferencias de aforamentos effectuaes anteriormente.

—Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 84—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Santos Theophilo Ferreira Valle.

N. 85—Communicando a prorrogação por dous mezes do prazo concedido ao 4º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Augusto de Souza Brito para assumir o exercicio do referido cargo.

N. 86—Communicando haver o Sr. Ministro concedido 12 dias de férias aos empregados daquelle delegacia, sem prejuizo do serviço publico, não devendo ser abonada gratificação alguma por substituições.

N. 87—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 39 de 11 de abril do corrente anno, interposto por Holworthy, Ellis & Comp., agentes da *Royal Mail Steam Packet Company*, do acto do inspector da Alfandega de Santos que multou o commandante do vapor inglez *Minho*, de propriedade da mesma companhia, entrado naquelle porto em 16 de julho do anno passado, na quantia de 550\$ pelo acrescimo de 111 saccos de farinha de trigo, descarregados de bordo do dito vapor, resolveu, por despacho de 22 do mez vigente, proferido de accordo com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 19 do mesmo mez, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar preempito.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 26.—Não polendo subsistir a classificação de oleo preparado para lubrificação de machinas—dada pela alfandega desse Estado a mercadoria submettida a despacho por Hurlimann & Comp., pela nota n. 229, de 15 de fevereiro do corrente anno, visto se haver verificado, pelo exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses na amostra daquelle mercadoria, ser a mesma feita de residuos de petroleo e, portanto sujeita à taxa de 40 réis por kilogramma do art. 161 da Tarifa, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente mez, que, reformando a decisão que nos termos do art. 50 das Instruções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, submettestes à consideração do dito Sr. Ministro, por officio n. 139, de 13 de março ultimo, façais prevalecer a classificação dada pelos referidos commerciantes.

N. 27.—Declarando haver sido prorogada por dous mezes a licença em cujo goso se acha o 1º escripturario daquelle delegacia Manoel Pereira Mendes.

N. 28—Communicando haver o Sr. Ministro approvado o acto pelo qual aquella delegacia suspendeu do exercicio de suas funções o fiscal do imposto da 1ª circumscripção Francisco Oscar Gondin, que se acha pronunciado pelo juiz seccional por haver descatado o thesoureiro da mesma delegacia.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 84—Communicando haver o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, concedido isenção de direitos para o material importado para o serviço da *Compagnie Auxiliaire des Chemins Fer au Brésil*, de accordo com a respectiva relação.

N. 85—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 6, de 22 de janeiro ultimo e interposto por Luiz Maeza da decisão daquelle delegacia, confirmando o acto pelo qual a Mesa do Rendos dessa capital impoz ao recorrente a multa de 500\$ pelo facto de ter exposto à venda em seu estabelecimento duas duzias de vidros de agua florida nacional, cujo sello era insufficiente, conforme o auto de infração, resolveu, por despacho de 9 de maio ultimo, proferido de accordo com o parecer que o Conselho de Fazenda emittiu em sessão de 1 do mesmo mez, dar provimento ao recurso, attendendo a que o recorrente, como varejista, não podia em face do disposto no art. 29 n. 2, do regulamento annexo ao decreto n. 3.254, de 10 de abril de 1899, fazer acquisição de sellos para completar a sellagem daquelle mercadoria em relação ao acrescimo do respectivo preço no varejo. Outrosim recomendo-vos na forma do alludido despacho, que mandeis cobrar, com revalidação, o sello da petição do recorrente, de 29 de novembro de 1899.

N. 86—Declarando, para os devidos effeitos, haver o Sr. Ministro approvado a nomeação de Honorio Hermeto Cavalheiro de Figueiredo para fiscal interino dos impostos de consumo na circumscripção de Livramento e Guarany.

— Ao delegado fiscal em Goyaz :

N. 4—Remettendo a portaria que concede tres mezos de licença, sem vencimentos, ao thesoureiro e pagador daquelle delegacia Jeronymo Rodrigues de Souza Moraes.

N. 5—Em relação ao vosso recurso interposto *ex-officio* da decisão pela qual confirmastes o acto da Collectoria de Allemão, julgando improcedente o auto de infração encaminhado com o vosso officio n. 8, de 15 de março ultimo, e lavrado pelo fiscal Alfredo de Barros contra o negociante Joaquim Candido Guimarães, por haver incorrido na disposição do art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 2.774, de 27 de dezembro de 1897, expondo à venda em seu estabelecimento phosphoros sem o competente sello, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, conformando-se com o parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 19 do corrente, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, negar provimento ao dito recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, visto ficar provado que por falta de sellos na collectoria deixou o supplicante de sellar aquella mercadoria.

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12—Remettendo a portaria que proroga por dous mezes a licença em cujo goso se acha o 2º escripturario da delegacia no Paraná, actualmente naquelle Estado.

Dia 2 de julho de 1900

Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 23—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, deferido o requerimento a que se referem as informações prestadas em vosso officio n. 339, de 19 do mesmo mez, e em que o 1º official da Secretaria da Industria, Viacão e Obras Publicas Antonio José Caetano Junior pede para ser publicado nesse estabelecimento o trabalho que organizou com a denominação de *Repertorio das Leis, Decretos, Regulamentos e Decisões sobre Docas e Portos Maritimos do Brasil, de 1856 a 1900*, inclusa vos remetto, para os devidos effeitos, cópia do termo assignado na Directoria do Contencioso deste Thesouro em data de 26, pelo qual se obriga o requerente a pagar o custo da impressão de 1.500 exemplares do seu trabalho antes de receber a segunda motade da edição.

Dia 4

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 147—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de junho findo, exarado no requerimento de P. S. Nicolson & Comp., agentes das *The St. John del Rey Mining Company, Limited*, o *The S. Bento Gold States of Brazil, Limited*, resolveu autorizar o despacho livre de direitos de consumo e expediente, nos termos dos arts. 2º, § 36, e 5º, das preliminares da Tarifa, para o material constante da relação que se remette, importado para aquellas companhias.

N. 148—Fazendo identica communicação quanto ao material importado pela *The Faria Col Mining Company of Brazil, Limited*.

N. 149—Communicando que, à vista das informações prestadas por aquella alfandega em officio n. 379, de 16 de junho findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do dito mez, indeferir o requerimento em que Carlos Wigg pede restituição dos direitos que pagou por mercadorias importadas para o serviço de mineração da *Usina Wigg*, de que é proprietario, e submettidas a despacho pelas notas ns. 618, 5.496 e 6.265, de janeiro, e 273, 1.555 e 4.352, de fevereiro do corrente anno, que se devolve áquelle repartição.

—Sr. inspector da Caixa da Amortização:

N. 45—Devolvendo-vos o incluso processo enviado com o officio n. 69, de 2 de maio ultimo, em que prestastes informações sobre o requerimento de Alvaro de Souza Vieira e sua mulher, D. Luiza Werneck de Souza

A Thomaz Placido Teixeira de Farias, brasileiro, mecânico, residente nesta Capital Federal, para sua invenção de—Apparellho denominado — Contador fiscal — destinado a marcar o numero de passageiros que transitarem em vagões ou bonds de qualquer especie.

—Por outras de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com os vencimentos da lei, aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos, para tratamento de saude:

Do seis mezes, ao telegraphista de 3ª classe Alfredo Barbosa Leite;

De 90 dias, ao de 4ª classe Americo Bezerra Montenegro;

De tres mezes, aos de 4ª classe Djalma Ribeiro Soares e José Bandeira de Mello;

De 90 dias, em prorrogação, ao guarda-fio Antonio de Padua.

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1900

Francisco de Paula Soares Pereira, ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, por seu procurador, pedindo reintegração.—Junta procuração.

Louis Grilider Guiseppe Marchi, Dr. John James Marchant.—Compareçam nesta Directoria Geral para receberem guia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 30 de junho ultimo, foi exonerado, a pedido, o engenheiro Ulrico Mursa, do cargo de fiscal das obras de melhoramentos do porto de Santos. o nomeado para substituí-lo o engenheiro Felipe Nery Ewbank da Camara.

Expediente de 30 de junho de 1900

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana que é aprovado o contracto firmado por essa fiscalização com a *Companhia Brasil Great Southern Railway, limited*, em virtude da a autorização deste Ministerio, para continuar a fazer o trafego provisório entre Uruguayana e Inhanduhy durante o prazo de seis mezes, a contar do dia 11 deste mez em deante.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —1ª secção—N. 4 —Rio de Janeiro, 30 de junho de 1900.

Approvo a indicação feita em vosso officio n. 62, de 23 do corrente, do 1º tenente Antonio Alves Ferreira da Silva, encarregado dos chronometros de marinha, para servir interinamente de encarregado da hora nesse observatorio em substituição do 1º tenente Pedro Max Fernando de Frontin, que foi desligado da Repartição da Carta Maritima em 19 do corrente.

Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. director do Observatorio do Rio de Janeiro.

Expediente de 3 de julho de 1900

Declarou-se ao chefe da fiscalização da rede ferrea fluminense, em resposta ao seu officio de 21 do corrente, que deve continuar na apuração das contas das estradas de ferro Carangola e Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, referentes ao corrente exercicio.

Dia 4

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias, no sentido de ser despachado, livre de direitos pela Alfandega desta Capital, um volume contendo escovas de lã para lubrificação, vindo no vapor *Chaucer*, com destino à Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deu-se conhecimento à directoria daquella estrada.

—Recommendeu-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Baturité que remetta a este Ministerio os instrumentos que existem no escriptorio dessa fiscalização, mencionados na relação que acompanhou o seu officio n. 35, de 10 de maio proximo findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —2ª secção— Rio de Janeiro, de junho de 1900.

Declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos, que, em relação ao pedido da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, constante do requerimento que acompanhou o vosso officio n. 5, de 15 de maio findo, fica a mesma companhia autorizada somente a elevar os vencimentos dos seguintes empregados da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras: um chefe das officinas a 330\$ mensaes e as diarias de um foguista de 1ª classe até 3\$500; um dito de 2ª classe até 3\$, um dito de 3ª classe até 2\$500 e a quatro guarda-freios até 2\$ cada um; bem assim a incluir na conta de custeio metade das despesas com a impressão do relatorio.

—Quanto ao mais não pôde ser attendida. Saude e fraternidade.—*Alfredo Maia*.—Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 28 de junho findo:

Foram exonerados, a pedido, Pedro Pereira da Silva, do logar de agente do Correio de Itaipava, e Lourenço Teixeira Nunes, do de Tres Irmãos;

Foram nomeados Felisberto Domingos Alves, agente do Correio de Itaipava, e José Francisco da Cruz, agente do Correio de Tres Irmãos.

Por outras de 30 de junho findo, foi exonerado o conductor de mulas entre Desengano e Rio Preto, pela Estrada de Ferro União Valenciana, Joaquim Raymundo de Oliveira, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Antonio Diniz da Costa Guimarães.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

33ª SESSÃO EM 4 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcante, e G. de Carvalho.

Deixou de comparecer o Sr. H. do Espirito Santo.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior o despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.392.—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares, paciente Mario Miranda. —Foi concedida a ordem de soltura mediante fiança, pelos votos dos Srs. Macedo Soares, André Cavalcante, João Pedro, Americo Lobo, Bernardino Ferreira e Barão de Pereira Franco, contra os dos Sr. G. de Carvalho, Manoel Murinho, João Barbalho, Lucio de Mendonça, Pindahiba de Mattos e Piza e Almeida.

N. 1.386.—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida, impetrante Dr. Francisco de Paula Azevedo Silva em favor dos pacientes Bernardino da Silva Motta e outros. —Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* preventivo em favor dos pacientes, pela incompetencia da justiça local para conhecer do facto de que se trata, contra os votos dos Srs. Gonçalves de Carvalho, Manoel Murinho, Lucio de Mendonça, Americo Lobo e Macedo Soares. Não votou o Sr. João Barbalho por se haver retirado.

N. 1.394.—Pernambuco—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira, impetrante o bacharel Virgilio Marques Carneiro Leão em favor do

paciente bacharel Esperidião Ferreira Monteiro. —Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Não votaram os Sr. João Barbalho e Barão de Pereira Franco, por se haverem retirado.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 77.—S. Paulo—appellante, Manoel Pedro da Cunha; arpellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 78.—S. Paulo—1ª appellantes, Trepp Victor, Fripe Salvador e outros; 2ª appellante, Francisco de Rizzo; arpellada, a justiça.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

Appellação civil

N. 603.—Bahia—Appellante, *Wilson sons and Company, limited*; arpellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

Revisão

N. 504.—Minas Geraes—Peticionario, Amancio José de Brito.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Appellação criminal

N. 69 — Ao Sr. André Cavalcante.

Revisões criminaes

N. 264 — Ao Sr. Gonçalves de Carvalho.

N. 497 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação

N. 257 — Ao Sr. João Barbalho.

COM DIA.

Appellação criminal

N. 63 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações civeis

N. 541 — Relator, o Sr. Manoel Murinho.

N. 565 — Relator, o Sr. João Barbalho.

Revisões criminaes

N. 183 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 371 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 424 — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 466 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.

O secretario, *João Pedreira do Coutto Ferraz*.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 3 DE JULHO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador *Fernandes Pinheiro* — Secretario, o Dr. *Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do Districto Federal.

Não houve julgamento por não estar completo o numero de juizes.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 524.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 510 e 521.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 501.—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 1.890 e 1.927.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.593, 1.712 e 1.792.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.799.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações commerciaes

N. 1.994.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.834 e 1.853.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.643 e 1.725.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

VISTA A'S PARTES

Appellação crime

N. 541—Appellante, Mauricio Alves Oliveira; appellada, a justiça.

CAUSAS COM DIA

Appellação crime

N. 495.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 3 DE JULHO DE 1900

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues.
—Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.129 — Paciente, Henrique Orienter. — Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.132 — Paciente, Antonio Pereira Maia. — Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.136 — Paciente, Francisco de Paula Deocleciano. — Prejudicado, por ter sido o paciente posto em liberdade.

N. 2.137 — Paciente, José Cordeiro Filho e José Sarmiento. — Decisão identica a de n. 2.132.

N. 2.138 — Paciente, Francisco Perez. — Decisão identica a de n. 2.132, informando o juiz da 4ª pretoria.

N. 2.139 — Paciente, Rafael Gorman. — Decisão identica a de n. 2.138.

N. 2.140 — Paciente, Veridiano Gregorio Tavares e Castor Luiz Pinto de Souza. — Concederam a pedido de soltura, visto que os pacientes não foram presos em flagrante delicto, nem presentemente por mandado do juiz competente.

N. 2.141 — Paciente, Antonio Alexandre da Silva. — Negaram o pedido de soltura visto achar-se o paciente pronunciado no art. 294, § 2º, do Código Penal.

N. 2.142 — Paciente, Adelino Augusto. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 12ª Pretoria.

N. 2.144 — Paciente, Luiz Verry. — Concederam a pedida orlem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o juiz da Quinta Pretoria.

N. 2.145 — Paciente, Adriano Augusto de Carvalho. — Decisão identica a de n. 2.144, informando o delegado da 10ª circumscrição urbana.

N. 2.146 — Paciente, Manoel Coutinho. — Decisão identica a de n. 2.144, informando o Dr. chefe de policia.

N. 2.147 — Paciente, Arthur Fernandes de Oliveira. — Decisão identica a de n. 2.144, informando o delegado da 4ª circumscrição urbana.

N. 2.148 — Paciente, Antonio da Silva Gomes. — Decisão identica a de n. 2.144, informando o 2º delegado auxiliar.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 25 DE MAIO DE 1900

Presidência do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 25 dias do mez de maio de 1900, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Miranda Reis, almirante Elisiario Barbosa, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechaes Vasques e Moura, general de divisão Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: Ezequiel Propheta, sargento-ajudante do 36º batalhão de infantaria, accusado de ferimento em seu camarada e insubordinação. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a dous annos de igual prisão, grão maximo dos artigos 152 e 97 do Código Penal da Armada, concorrendo as circumstancias aggravantes do art. 33, §§ 15 e 19, de harmonia com o art. 58 do citado codigo.

José Ferreira de Moura, cabo de esquadra e Jesuino José Mendes, anspeçada, ambos do 8º batalhão de infantaria, accusados de ferimentos em seu camarada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte em que condemnou o réo, cabo José Ferreira de Moura, a nove mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 152 do Código Penal da Armada; e reformou, na parte em que condemnou o segundo dos réos, anspeçada Jesuino José Mendes, para absolvel-o da accusação que lhe foi intentada, contra os votos dos Srs. ministros Tude Neiva, Vasques, Moura e Cantuaria, que confirmaram a sentença do conselho de guerra, Neto e Acyndino, que assignaram-se vencidos.

Antonio José dos Santos, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de fuga de preso. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 106 do Código Penal da Armada, concorrendo a attenuante do art. 37, § 8º, do citado codigo.

— Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho: Leoncio Pereira da Fonseca, soldado do 9º regimento de cavallaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805, porque, além de não ter sido julgado e condemnado pela deserção anterior, apresentou-se voluntariamente.

Laurindo José Maria, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado da segunda deserção simples. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão e mais castigos, referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Rodrigues, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a oito mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Bernardo da Silva, soldado do 27º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, como incurso no art. 1º da «Primeira deserção simples», de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Eustaquio de Oliveira, soldado do 2º regimento de artilharia de campanha, accusado de primeira deserção simples. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

João Pereira de Amorim, soldado do 1º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão, como incurso na Or-

denança de 9 de abril de 1805, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, n. 3, do Código Penal da Armada, concorrendo as circumstancias attenuates do art. 37, § 8º, e aggravante do art. 33, § 20, do referido codigo.

Joaquim Coelho Vianna, anspeçada do Asylo de Invalidos da Patria, accusado de homicidio. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a trinta annos de prisão com trabalho, para condemnal-o a seis annos de igual prisão, grão médio do art. 150, § 2º, do Código Penal da Armada, visto não ter ficado provado si a morte do offendido resultou ou não do ferimento por este recebido, parecendo antes ter sido devida a falta de observancia de regimen medico-hygienico, reclamado pelo seu estado, maxime havendo os peritos declarado no corpo de delicto que a lesão soffrida pelo offendido, por sua natureza e sede, não podia ser causa eficiente da morte. Os Srs. ministros Tude Neiva, Neto, Vasques e Cantuaria votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Seraphim José Nunes, soldado do 23º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal da Armada, concorrendo as circumstancias attenuantes do § 1º do art. 37 e aggravante do § 20 do art. 33, tudo do codigo citado.

Sylvio José dos Santos, soldado do 5º batalhão de artilharia de posição, accusado de segunda deserção simples. — Foi julgado nullo o processo, por não se ter dado curador ao réo, que é menor de 21 annos de idade.

Saturino Martins da Silva, soldado do 21º batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção aggravada. — Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Segunda deserção simples», combinado com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Theodoro José Alves, soldado do 9º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos, para condemnal-o a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117, combinado com os arts. 37, § 1º, e 36, § 2º, tudo do Código Penal da Armada.

Salvador Maciel, soldado do corpo de transporte, accusado de primeira deserção simples. — Reformou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-o a quatro mezes de igual prisão, como incurso no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 2 a 3 de julho de 1900.....	356:130:361
Idem do dia 4:	
Em papel....	158:109:465
Em ouro....	24:149:535
	182:259:000
	538:389:361
Em igual periodo de 1899...	706:985:899
RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 2 a 3 de julho de 1900.....	232:855:493
Idem do dia 4.....	71:789:498
	304:644:991
Em igual periodo de 1899...	251:937:394

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL**

Arrecadação do dia 4 de julho de 1900.....	9:557\$860
Idem do dia 1 a 4.....	56:788\$502
Em igual periodo de 1899...	74:634\$176

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu es seguintes :
FLORIANOPOLIS, 2 de julho de 1900—Esta Alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita :

Importação :	
Em ouro.....	6:110\$418
Em papel.....	53:791\$092
Total.....	59:901\$510

Entrada e sahida de navios :

Em ouro.....	197\$600
Em papel.....	79\$200
Adicionaes.....	19\$920
Interior.....	4:110\$468
Consumo.....	14:210\$115

Esta renda de consumo se compõe de receita de registros em 100\$ e de taxa em 14:110\$115.

Renda extraordinaria.....	156\$100
Depositos.....	1:676\$930
Renda com applicação especial.....	4:062\$435

A receita com applicação especial se compõe de 1:007\$230 do fundo de resgate e 3:055\$205 do fundo de garantia. Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 84:414\$138.—O inspector, A. *Alvim*

RIO GRANDE, 2 — Esta alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	77:888\$142
Em papel.....	732:222\$319
Total.....	810:110\$461

Entrada e sahida de navios

Em ouro.....	371\$600
Em papel.....	193\$300
Adicionaes.....	37\$330
Interior.....	56:038\$399
Consumo.....	115:308\$358

Esta renda de consumo se compõe da receita de registros em 300\$ e de taxas em 115:006\$358.

Renda extraordinaria.....	17:947\$161
Depositos.....	44:017\$101
Renda com applicação especial.....	38:944\$073

A renda com applicação especial se compõe de 5 % em ouro sobre direitos de consumo do fundo de garantia.

Renda total arrecadada por esta alfandega 1.082:066\$283.—O inspector, *Crescentino*.

URUGUAYANA, 2—Esta alfandega arrecadou no mez de julho findo a seguinte receita :

Importação:	
Em ouro.....	5:735\$803
Em papel.....	50:908\$814
Total.....	56.644\$617

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	40\$000
Adicionaes.....	23\$578
Interior.....	20:819\$572
Consumo.....	3:587\$070

Esta renda de consumo se compõe da receita de registro em 280\$ e de taxas em 3:307\$070.

Renda extraordinario.....	1:415\$903
Renda com applicação especial.....	3:403\$899

A receita com applicação especial se compõe de 535\$998 do fundo de resgate e 2:867\$901 do fundo de garantia. Renda total arrecadada nesta alfandega no mez findo 85:934\$589.— A. *Pinto*, inspector.

PARANAGUÁ, 3—Esta alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	12:494\$470
Em papel.....	113:469\$634
Total.....	125:964\$104

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	494\$600
Em papel.....	4\$200
Total.....	498\$800

Adicionaes.....	141\$520
Interior.....	8:047\$097
Consumo.....	
Taxas.....	10:057\$800
Renda extraordinaria.....	279\$244
Depositos.....	10:573\$355

Renda com applicação especial, sendo:

Fundo de resgate.....	491\$246
Fundo de garantia.....	6:242\$305
Total.....	6:733\$551

Renda total arrecadada por esta alfandega no mez findo 162:298\$471.— Inspector, A. *Wanderley*.

BAHIA, 3 — Esta alfandega arrecadou no mez de junho findo a seguinte receita:

Importação:	
Em ouro.....	155:050\$350
Em papel.....	923:920\$801
Total.....	1.078:971\$151

Entrada e sahida de navios:

Em ouro.....	4:026\$636
Em papel.....	63\$780
Adicional.....	1:958\$043
Interior.....	69:733\$576
Consumo.....	176:488\$513

Esta renda de consumo se compõe de receita de registro em 850\$000 e de taxas em 175:638\$513.

Renda extraordinaria.....	884\$182
Depositos.....	10:966\$699
Renda com applicação especial.....	2:639\$410

A receita com applicação especial se compõe de 2:639\$410 do fundo de resgate somente.

A renda total arrecadada por esta Alfandega no mez findo foi de 1.345:731\$990.— O inspector, H. *Seabra*.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal :

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Avisos :

N. 1.415, de 28 de junho, pagamento de 300\$ ao engenheiro Trajano Ignacio de Villanova Machado, por serviços extraordinarios prestados a este Ministerio ;

N. 1.359, de 21 de junho, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica Francisco Pereira de Campos Braga, do aluguel da casa que occupa, relativo ao mez de maio ultimo ;

N. 1.408, de 27 do mez findo, idem de 6:263\$800 a Whyte & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março findo ;

N. 1.344, de 19 de junho, idem de 736\$120; a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de abril ultimo ;

N. 736, de 31 de março, idem de 28:235\$950 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para attender ao pagamento do pessoal da mesma estrada, empregado em varios serviços, no mez de janeiro ultimo.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Avisos :

N. 1.385, de 27 de junho, pagamento de 89\$ a Cesar Gomes & Comp., de objectos de expediente, fornecidos á Secretaria da Corte de Appellação, no mez de maio ultimo ;

N. 1.363, de 25 de junho, idem de 500\$500 á Repartição dos Telegraphos, de trabalhos feitos para a Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro ultimo ;

N. 1.374, de 26 de junho, idem de 70\$ a Talomei Benedetti & Comp., de fornecimentos e installação de um lustre na Escola Nacional de Bellas Artes, em maio ultimo ;

N. 1.387, de 27 de junho, idem de 600\$ ao deputado pelo Estado da Parahyba, Antonio Marques da Silva Mariz, de ajuda de custo, na primeira secção da quarta legislatura do Congresso Nacional ;

Ns. 1.297 e 1.392, de 9 a 27 de junho, idem de 339\$ á Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste Ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Officio n. 372, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 13 do mez findo, pagamento de 1:399\$580 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma.

—Requerimento de Manoel Nonato Ferreira Baptista, pagamento de 29\$969, da restituição do imposto de 2 % cobrado de seus vencimentos no periodo de setembro de 1893 a janeiro de 1894.

— Exercícios findos :

Requerimentos :

De Carlos Sabino da Rocha, pagamento de 234\$, de etapas que deixou de receber no anno de 1893 ;

De D. Carolina M. de Aguiar, idem de 1:470\$, de montepio de marinha, relativo aos exercicios de 1897 a 1899 ;

De Francisco José da Silva Castro, idem de 300\$, de porcentagem de estampilhas, correspondente ao exercicio de 1897 ;

De Gregorio Ferreira de Paiva, idem de 21\$920, de etapas vencidas em 1894 ;

De Le Cocq, Oliveira & Comp., idem de 73\$500, da restituição de direitos que demais pagaram á Alfandega desta Capital ;

De Mendes & Comp., idem de 2:012\$, de publicações feita nos mezes de julho a outubro do anno de 1897, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

De Mallet Bicalho & Comp., idem de 46\$, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1898 ;

De Manoel José de Campos Porto, idem de 132\$795, de ordenado vencido no periodo de 11 a 23 de janeiro de 1899 ;

De D. Maria da Gloria Nogueira da Gama, idem de 316\$847, de montepio no periodo de 7 de setembro a 31 de dezembro de 1897 ;

De Tertuliano Ferreira do Nascimento, idem de 74\$750, de soldo vencido no periodo de 3 de outubro a 6 de dezembro de 1898 ;

De Alfredo Coelho de Faria, idem de 90\$, de gratificação de trimestre, no periodo de 1898, como empregado da Estrada de Ferro Central do Brazil ;

Do capitão de mar e guerra Antonio Francisco Velho, idem de 21\$920, de etapas vencidas em 1894 ;

Do tenente Apollinario Pereira Bustamante, idem de 50\$, de desconto indevido em seus vencimentos do mez de dezembro de 1899 ;

De D. Julieta Huet Bacellar da Silva, idem de 56\$, de montepio e meio soldo, nos mezes de novembro e dezembro de 1897 ;

De João Gomes Pereira, idem de 94\$084, de montepio no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1897 ;

De Christiano Casteno, idem de 200\$, credito á Alfandega de Corumhá, de ajudas de custo no exercicio de 1896 ;

De Cyrino Ferreira Dantas, idem de 75\$700, proveniente de peças de fardamento nos annos de 1894 e 1895 ;

Do C. Carvalhaes, idem de 154\$700 de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra no anno de 1895 ;

De Fabiano Martins da Cruz, idem de 172\$820, de etapas vencidas no anno de 1895 ;

De Nicolao Manoel Felix, idem de 70\$300, de peças de fardamento nos annos de 1894 e 1895.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje: Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*, continuação dos pagamentos de pensões A, L, diversas pensões de marinha e guerra A, E e montepio de marinha e guerra A, E, montepio de funcionarios publicos A, praças de pret e Inspectoria Geral de Obras Publicas.

Bibliotheca do Exercito—Durante os 25 dias em que funcionou no proximo passado mez, foi esta bibliotheca frequentada por 184 leitores, sendo, 130 militares e 54 paisanos, que consultaram 229 obras, sobre: historia e arte militar, 34; mathematica, 31; physica, 3; medicina, 5; direito, 3; geographia e historia, 13; chimica, 4; litteratura, 7; dictionarios, 10; relatorios, 2; leis e regulamentos, 11; almanack, 1; revistas, 11; ordens do dia, 4; *Diario Official*, 6; jornaes, 84; sendo em inglez, 1; em hespanhol, 1; em allemão, 2; em italiano, 2; em francez, 48 e em portuguez, 177.

Bibliotheca e Museu da Marinha—Durante os 25 dias uteis do mez de junho findo, foi esta bibliotheca frequentada por 106 leitores, que consultaram 137 obras sendo: em bellas letras, 56; marinha, 25; sciencias medicas, 6; mathematicas, 7; theologia, 4; chimica, 6; astronomia, 4; mechanica, 3; historia, 4; jurisprudencia, 3; jornaes e revistas, 29; escriptas nas seguintes linguas: em portuguez, 75; em francez, 46; em inglez, 10; em italiano, 4 e em latim, 2.

Museu—Vizitantes nos 24 dias uteis do mez de junho findo, 1.031.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Itayá*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã,

cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Silvius*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3, objectos para registrar até á 1.

— Convida-se o Sr. José Fortini, destinatario de uma carta registrada, a comparecer na 6ª secção desta repartição, afim de prestar esclarecimentos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua

No dia 18 de maio de 1900:

Tinguá e Commercio.....	67.397.000
Maracanã e afluentes.....	15.017.000
Macacos e Cabeça.....	4.899.000
Carioca e Morro do Inglez....	2.678.000
Andaraí e Três Rios.....	7.244.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
do Morro da Viuva.....	407.00000

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 3 de julho de 1900 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSFERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	0	m/m	%				
3 a.....	757.81	17.3	12.29	83.7	WSW	—	—	—
6 a.....	758.21	15.8	12.21	91.0	WSW	Claro	..	0
9 a.....	759.37	17.6	12.86	86.0	N	Muito bom	C. S. KC	7
1/2 d.....	758.16	21.5	14.02	73.5	WNV	Bom	S. CK	1
3 p.....	756.40	25.8	13.83	56.0	NW	Idem	KC. S. C	1
6 p.....	756.62	23.0	15.35	73.4	NW	Idem	C. SC	6
9 p.....	757.18	22.0	12.91	66.0	W	Muito bom	..	0
1/2 n.....	757.59	19.9	12.65	73.0	WSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	26°1
» » à sombra.....	25°9
» minima.....	15°5
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2m/m,5.
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	7h 8l

DIA 3 DE JULHO DE 1900

Observações a 0 h. m. Greenwich feitas pelos capitães dos portos (9h. 07 m. 1. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOS- FERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Fraco	—	Mão
S. Luiz.....	Quasi encob.	Incerto	—	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro baixo	NE	Fresco	—	Variavel
Fortaleza.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	Peq. vagas	Claro
Natal.....	Quasi limpo	Muito bom	—	SSE	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SW	Fraco	Chão	Variavel
Maceió.....	Meio encoberto	Sombrio	—	S	Muito fraco	—	Bom
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	Chuviscos	WSW	Aragem	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi limpo	Claro	Chuviscos	SSE	Fraco	Chão	Variavel
Victoria.....	Limpo	Variavel	—	S	Fraco	Peq. vagas	Claro
Santos.....	Limpo	Muito claro	Halo solar	N	Regular	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	WSW	Fresco	Grandes vaga- lhões	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob.	Variavel	—	NNE	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	—	—	SW	Regular	Chão	—

Occurencias

Na Fortaleza, chuva pela madrugada.

Obituário — Sepultaram-se no dia 2 do corrente 43 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	38
	43

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	10
	43

Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	15
	43

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	18
	43

Indigentes.....	12
-----------------	----

— E no dia 3:

Accesso pernicioso.....	2
Febres diversas.....	4
Peste bubonica.....	1
Outras causas.....	35
	42

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	5
	42

Do sexo masculino.....	20
Do sexo feminino.....	22
	42

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	18
	42

Indigentes.....	5
-----------------	---

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 2 do corrente o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	682	819	1.501
Entraram.....	17	23	40
Sahiram.....	24	29	53
Falleceram.....	6	4	10
Existem.....	669	809	1.478

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 333 consultantes para os quaes se aviaram 433 receitas.

— E no dia 3:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	639	809	1.478
Entraram.....	37	27	64
Sahiram.....	31	22	53
Falleceram.....	11	3	14
Existem.....	661	811	1.475

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 478 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se 59 extracções de dentes.

EDITAIS E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 5 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie odontologica

(A's 10 horas)

Hernando de Oliveira Rocha.
José Augusto Barbosa.
Arnaldo Hilario Ribeiro.
Jorge Alexandre Kastrupp.

Turma suplementar

Attilio Palazzi.
Raymundo Christo L. Cunha.
Alvaro Morisson de Oliveira.
Frederico de Campos.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 4 de julho de 1900.—
Dr. Luna Freire.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DA CADEIRA DE PHYSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, de hoje, 11 de abril, a 10 de julho vindouro, a inscrição para o concurso ao logar de preparador da cadeira de physica, a qual se encerrará ás 2 horas da tarde deste ultimo dia. No acto da inscrição cada candidato deverá apresentar a directoria desta faculdade, folha corrida no logar do seu domicilio, diploma de doutor em medicina ou de pharmaceutico por qualquer das faculdades da Republica, ou publica forma do mesmo e quaesquer titulos scientificos ou publicação que haja feito.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia da Bahia, 11 de abril de 1900. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 15 de março a 1 de abril do corrente anno, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Marciano Cardoso e Antonio Rodrigues Maia, para a exploração de um botequim nesta praça, á rua do Hospício n. 35, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Cardoso & Maia;

De José Maria da Silva e Eduardo Leite de Vasconcellos, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 278 B. com o capital de 8:000\$, sob a firma de Silva & Leite;

De José Horacio Costa e Guilherme Schwarz, para o commercio de secos e molhados na estação de Santa Isabel, Estado do Espirito Santo, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Schwarz & Comp.;

De Pedro da Rocha Tagarro, Manoel Custodio dos Santos e o commanditario Domingos Lopes de Almeida, para o commercio de fer-

ragens, etc. nesta praça, á rua de S. Pedro n. 111, com o capital de 40:000\$, sendo 16:000\$ do commanditario, sob a firma de Tagarro. Santos & Comp.;

De Antonio Corrêa Valerio Sobrinho, Luiz Quaresma e Antonio de Brito, para o commercio de padaria nesta praça, á rua da Saúde n. 297, com o capital de 22:957\$420, sob a firma de Valerio Sobrinho & Comp.;

De Luiz Alves Vieira e Manoel José Espinola, para o commercio de secos e molhados nesta praça, á rua do Riachuelo n. 149, com o capital de 7:728\$, sob a firma de Vieira & Espinola;

De Bernardino José Ferreira de Almeida e Joaquim Ferreira Frago, para o commercio de vidros etc., nesta praça, á rua do Hospício n. 107 A, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Almeida & Frago;

De D. Antonia Bonilha Romanelli e João Ferreira de Almeida e Silva, para o commercio de massas alimenticias nesta praça, á rua Marechal Floriano n. 141, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Bonilha Romanelli & Almeida;

De João Fernandes Villas Boas e Antonio Gomes da Fonseca, para o commercio de transportes nesta praça, á rua S. Leopoldo n. 40, com o capital de 14:000\$, sob a firma de Fernandes & Gomes;

De José Antonio Machado, Hermann Matzinger e o commanditario Dr. Theodureto do Nascimento, para a exploração de uma fabrica de pastas medicinas nesta praça, á rua Evaristo da Veiga n. 27, com o capital de 70:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de H. Matzinger & Comp.;

De José Rodrigues e Alfredo da Rocha Carneiro, para o commercio de molhados nesta praça, á rua do Rosario n. 50, com o capital de 40:000\$, sob a firma de J. Rodrigues & Comp.;

De Candido Lomba de Mattos e José Manoel Ribeiro, para a exploração de um hotel nesta praça, á travessa Dias da Costa n. 20 e rua General Camara n. 171 A, com o capital de 4:000\$, sob a firma de Lomba & Ribeiro;

De Raul Joaquim Rebello Maia e Diogo Joaquim Rebello Maia, para o commercio de perfumarias nesta praça, á rua do Ouvidor n. 137, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Maia & Comp.;

Do Dr. A. da Cunha e Lefebvre Gidde, para a exploração de electricidade nesta praça á rua de S. José n. 65, com o capital de 6:000\$, sob a firma de Dr. A. da Cunha & L. Gidde;

De Manoel Felipe Gonçalves e Francisco Felipe Gonçalves, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua de Santo Christo n. 117, com o capital de 8:000\$, sob a firma de Gonçalves & Irmão.

De Manoel Fernandes de Rezende e Manoel Dias Leite, para o commercio de generos alimenticios, etc., nesta praça, á rua Dr. Manoel Victorino n. 53, com o capital de 30:000\$, sob a firma de Rezende & Leite;

De Miguel Barreiro Cavanellas e Jacques de Oliveira Campos, para a fabricação de luvras nesta praça, á rua do Ouvidor n. 148, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Cavanellas & Comp.;

De Domingos Caruso e Francisco Paulo Bazzarelli, para a exploração de uma fundição nesta praça, á rua do Lavradio n. 25, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Domingos Canuso & Comp.;

De Alexandre Pereira da Fonseca e Henrique Pereira da Fonseca Junior, para o commercio de confeitaria nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 90 E, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Fonseca & Comp.;

De João França da Gama, Joaquim dos Santos Conceição e os commanditarios Sa-

raiva, Gracie & Comp., para um estabelecimento de beneficiar café nesta praça, á travessa Conselheiro Saraiva ns. 5 e 7, com o capital de 40:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma de Graça, Santos & Comp.;

De Manoel Garcia Pedraes e Antonio Rial Garcia, para o commercio de confeitaria nesta praça, á rua Chile n. 59, com o capital de 10:000\$, sob a firma da Pedraes & Rial;

De José Justino Teixeira, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha e Casemiro Santa Maria, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Chile ns. 27 e 29, com o capital de 55:000\$, sob a firma de Teixeira, Casimiro & Oliveira;

De Francisco Azevedo Alves e Alfredo de Azevedo Alves, para o commercio de sirgueiro nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 64 B, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Azevedo Alves & Irmão;

De Alfredo Augusto de Albuquerque e Francisco Augusto de Almeida, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Albuquerque & Almeida;

De Anna Auta da Silva e Augusto Nersbach, para o commercio de fumos etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 18, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Augusto Nersbach & Comp.;

De Antonio Alves Pinto Martins, Delphim Coelho Rodrigues da Silva, Joaquim Ferreira Coelho e o commanditario José Antonio Martins, para o commercio de vinhos nesta praça, á rua da Uruguayana ns. 27 e 29, com o capital de 300:000\$, sendo 200:000\$ do commanditario, sob a firma de Coelho, Martins & Comp.;

De Serafim Antonio Gonçalves, Antonio Monteiro de Castro, Domingos Antonio Gonçalves e o commanditario José Antonio Gonçalves, para o commercio de ferragens, etc., nesta praça, á rua de S. Pedro n. 123, com o capital de 400:000\$, sendo do commanditario 150:000\$, sob a firma de Gonçalves, Castro & Comp.;

Justo Sanchez e Telesphoro Gonzalez, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua da Misericordia n. 6, com o capital de 9:154\$960, sob a firma Gonzalez & Sanchez;

José Martins Alves de Azevedo e José Maria Valente de Almeida, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua de S. Pedro n. 178, com o capital de 30:000\$, sob a firma de J. Martins & Almeida;

De José Oliveira da Silva Marques, Jacomo Agnese, Simão Abel de Miranda, Abel Domingues Teixeira Valle e os commanditarios José Domingues Teixeira Valle e Antonio Domingues Ferreira Valle, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 42, com o capital de 1.200:000\$, sendo 390:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Oliveira, Valle & Comp.;

De Joaquim José da Silva, José Carvalho Silva e o commanditario Custodio José Vieira, para o commercio de generos alimenticios nesta praça, á rua do Moreira Cesar n. 67, com o capital de 40:000\$, sendo metade do socio commanditario, sob a firma de Silva Carvalho & Comp.;

De Bent. Martins Sequeira, Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes, Narciso Fernandes Pereira Braga, Candido Augusto de Mattos e o co-commanditario Bernardo Martins Sequeira, para o commercio de fumos, etc., nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 121, com o capital de 600:000\$, sendo 140:000\$ do commanditario, sob a firma de Sequeira & Comp.;

De José de Souza Braga e José Augusto Monteiro de Abreu, para o commercio de fumos nesta praça, na estação de Cascadura, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Abreu & Braga;

De José Augusto Bordallo e Cesar Augusto Bordallo para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Prahina n. 122, com o capital de 90:000\$, sob a firma de Bordallo & Comp.;

De Antonio Ferreira da Costa e Luiz Cabral de Oliveira, para o commercio de seccos e molhados nesta praça na estação de Cascadura, com o capital de 5:000\$, sob a firma de Ferreira & Oliveira;

De Joaquim Teixeira Bastos Guimarães, Antonio Joaquim da Silva Dantas e Licinio Fonseca de Souza Carneiro, para o commercio de ferragens, armarinho, etc., nesta praça, ás ruas S. Pedro n. 53 e General Camara n. 58, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Guimarães, Dantas & Comp.;

De João Lino da Silva e Simpliciano da Rocha Ferreira, para o commercio de fazendas, ferragens, etc., em S. Pedro de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, com o capital de 30:000\$, sob a firma de João Lino & Comp.;

De João de Almeida Rocha, Antonio José de Almeida e Luiz da Silva Lopes, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua da Saude n. 259, com o capital de 21:000\$, sob a firma de Lopes & Rocha;

De Miguel Miranda e Antonio José da Cruz, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 5, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Miranda & Cruz;

De Antonio Ferreira Villaga e João Domingues Linhares, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua do Riachuelo n. 132, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Villaga & Linhares;

De Adelia de Souza Cardoso e Manoel Joaquim de Araujo, para o commercio de generos nacionaes e estrangeiros, nesta praça, na Estrada Nova da Pavuna n. 2, com o capital de 5:000\$, sob a firma de A. Cardoso & Comp.

De Chames Miguel e Wadik Aboud, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 231, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Charles Miguel & Filho;

De Eduardo Augusto Pereira Nunes e o commanditario Antonio Ferreira Pinto da Silva, para o fabrico e venda de formicida, nesta praça, com o capital de 20:000\$, sendo do commanditario 5:000\$, sob a firma de Eduardo Augusto Pereira Nunes & Comp.

Alterações

Das sociedades commerciaes desta praça Lemos Reis & Comp., M. Ignacio Guimarães & Comp., Miguel & Comp., J. Maia Nogueira & Comp., Santos Moreira & Comp., J. de Oliveira Castro & Comp., Mesquita Bastos & Comp., Vaz, Sallero Amorim & Comp., e M. J. de Souza & Comp., as oito primeiras pela retirada dos socios Antonio Luiz Fernandes, João Teixeira da Fonseca Guimarães, João Ferreira Pinto, Antonio Mesquita de Menezes, André Braz Chalrêo Junior, Carlos Buarque de Macedo, Albino de Oliveira Mesquita, Hyppolito Dutra da Fonseca e a nona e ultima pela mudança da firma para Manoel J. de Souza & Comp.;

Prorogações

Das sociedades commerciaes desta praça Werneck Silveira & Comp., Magalhães & Barros e A. Portella & Comp., aprimeira até 31 de dezembro de 1901, a segunda por tempo indeterminado e a terceira por mais dous annos.

Distractos

Das sociedades commerciaes desta praça que gyravam sob as firmas abaixo: Araujo, Irmão & Azevedo, Neves Filho & Salvador, Cavanellas & Comp., A. Vianna & Comp., Fonseca Moreira & Irmão, Francisco Zagari & Comp., J. Portugal & Comp., Leonardo Joaquim de Almeida & Comp., Machado & Comp., Vieira Ramos & Sobrinho, Victor Cal Paz & Comp., Araujo Silva & Cardoso, Cruz Sampaio &

Comp., José Trotti de Brito & Comp., Quintanilha & Almeida, Brazil & Carvalho, Fortunato & Comp., J. Santos & Comp., L. França & Martins, Azevedo Alves & Carvalho, Coelho Martins & Comp., Cruz & Mello, Frias Souza & Rocha, Guimarães Dantas & Comp., Rocha Teixeira & Comp., Soares Severo & Comp., Sequeira & Comp., Almeida Cid & Comp., Augusto Costa & Comp., Santos & Comp., A. Miranda & Comp., Bordallo & Comp. e Joaquim Viegas & Comp.

Na ultima relação de sociedades dissolvidas, publicadas no *Diario Official* de 15 do corrente, leia-se — A. Vianna & Comp. — e não — A. Azevedo & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de junho de 1900. — O official-maior, *Honorio de Campos*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado duas apolices geraes do valor de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5% papel, sob ns. 36.259, da emissão de 1846, e 205.780 da de 1870, uma do valor de 500\$, do mesmo juro, n. 6.951 emitida em 1877, vão ser expedidos novos titulos se, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Capital Federal, 27 de junho de 1900. — O inspector, *Sebastião M. Sarmiento*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 22 de junho de 1900. — Manifesto n. 382.

Armazem n. 11—D—X: 1 caixa p. 6.407, avariada.

TIC: 1 dita n. 9.471/3, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.471/2, idem.

Idem: 1 dita n. 9.471/1, idem.

BE: 1 dita n. 2, idem.

Despacho sobre agua — AAS — Victoria Store: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

AG: 15 ditas idem, idem.

RGC—V: 3 ditas idem; idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

F&C: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

NZC: 1 dita n. 96, idem.

EK: 4 ditas sem numero, idem.

UMV: 1 dita n. 4.099, idem.

Idem: 1 dita n. 4.098, idem.

Idem: 1 dita n. 4.096, idem.

Idem: 1 dita n. 4.097, idem.

Armazem n. 11—BE: 1 caixa n. 1, repregada.

Despacho sobre agua—MG: 1 dita n. 38, idem.

AJ—21—VVV: 2 ditas ns. 110, 102, idem.

Idem: 2 ditas ns. 103, 178, idem.

Idem: 1 dita n. 98, idem.

GL: 2 ditas ns. 70, 78, idem.

Idem: 2 ditas ns. 52, 69, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74, 79, idem.

Idem: 2 ditas ns. 53, 55, idem.

Idem: 1 dita n. 54, idem.

EK: 1 dita n. 352, idem.

AG: 7 ditas, sem numero, idem.

RGC—V: 2 ditas ns. 370, 371, idem.

Idem: 2 ditas ns. 397, 398, idem.

Idem: 2 ditas ns. 363, 391, idem.

MG: 3 ditas ns. 15, 53, 50, idem.

RG: 1 barrica n. 3, idem.

Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 24 de junho de 1900. — Manifesto n. 372.

Armazem n. 3—BME: 1 caixa n. 20, repregada.
 WDC—S: 1 engradado n. 6.926, quebrado.
 MLC—V: 1 caixa n. 488, repregada.
 PTC: 1 dita n. 100, idem.
 W: 1 dita n. 6.525, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéus, entrado em 20 de junho de 1900. —
 Armazem n. 14—JRS: 1 dita n. 1.378, molhada.
 JFCC: 1 dita n. 3.554, idem.
 CSC—R: 1 dita n. 919, idem.
 DCC: 1 dita n. 8.22, idem.
 C. Colombo: 1 dita n. 733, idem.
 FSC—AS: 1 dita n. 1.704, idem.
 CB: 1 dita n. 8.428, idem.
 CS: 1 dita n. 864, idem.
 S^a C^a M^a—PAG: 1 dita n. 430, idem.
 Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 25 de junho de 1900. — Manifesto n. 393.
 Armazem n. 9 — Araujo Freitas: 3 caixas ns. 1, 2, e 5, avariadas.
 AV: 2 ditas ns. 6 e 9, idem.
 AG: 1 dita n. 241, repregada.
 Idem: 10 ditas, sem numero, vasando.
 AOC: 5 ditas, idem, idem.
 CN: 1 dita n. 902, repregada.
 Cysne: 1 dita n. 4, idem.
 XG: 1 barrica n. 1.805, repregada e avariada.
 G: 10 caixas, sem numero, vasando.
 NGJ: 1 sacco n. 4, avariado.
 RF: 10 caixas, sem numero, vasando.
 VPC: 10 ditas, idem, idem.
 TBC: 10 ditas, idem, idem.
 HMC: 15 ditas, idem, idem.
 JMC: 3 ditas ns. 4, 8 e 9, idem.
 Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 15 de junho de 1900. — Manifesto n. 335.
 Armazem n. 6—BA: 1 barril sem numero, vasio.
 LPL: 1 dito, idem, idem.
 JTC: 1 dito, idem, idem.
 CRG: 1 dito, idem, idem.
 Admator: 1 dito, idem, idem.
 DJF: 2 ditos, idem, idem.
 JRFJ: 1 dito, idem, idem.
 JRC: 2 ditos, idem, idem.
 CD: 1 dito, idem, idem.
 FJA: 1 dito, idem, idem.
 J. J. Alves Irmão: 1 dito, idem, idem.
 CB: 1 dito, idem, idem.
 ES: 1 dito, idem, idem.
 Mourão & Comp.: 1 dito, idem, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 26 de junho de 1900. — Manifesto n. 385.
 Armazem n. 12—GCC: 1 caixa n. 8.952, repregada e avariada.
 FCA: 1 dita sem numero, idem.
 BRG: 1 dita sem numero, idem.
 FCA: 1 dita sem numero, idem.
 AF: 1 dita n. 58, idem.
 RSC: 1 dita n. 1.713, idem.
 D—JT: 1 dita n. 590, idem.
 TSC: 1 dita n. 5, idem.
 RF: 1 dita n. 10.604, idem.
 AAS: 1 dita n. 258, idem.
 Idem: 1 dita n. 254, idem.
 AJ: 1 dita n. 406, idem.
 MRMC: 1 dita n. 21, idem.
 GGAC: 1 dita n. 3075, idem.
 Vapor allemão *Tucumán*, procedente de Hamburgo e entrado em 22 de junho de 1900. — Manifesto n. 384.
 Sobre agua—HSC: 2 caixas ns. 100 e 114, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 365, idem.
 Idem: 1 dita n. 284, idem.
 Armazem da estiva—MTLC: 1 caixa n. 284, repregada.
 M—LG: 1 barrica n. 7.243, quebrada.
 W: 1 dita n. 2.955, idem.
 Armazem n. 10—PFC: 1 fardo n. 636, quebrado.
 S: 1 caixa n. 1.971, repregada.
 RCC: 1 dita n. 9.686, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.686 A, idem.
 NZC: 1 dita n. 155, idem.

Idem: 1 dita n. 158, idem.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente, de Nova York e entrado em 26 de junho de 1900. — Manifesto n. 391.
 Armazem n. 6—Hara Band & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Tucumán*, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1900. — Manifesto n. 384.
 Armazem n. 10 — CC: 13 encapados sem numero, rotos.
 FGC: 2 caixas ns. 4.191 e 4.187, repregadas.
 K: 2 ditas ns. 3.678 e 3.718, idem.
 LF: 1 dita n. 9.734, idem.
 S: 2 ditas ns. 2.324 e 2.323, idem.
 CPC: 1 dita n. 5.075, idem.
 VR: 1 dita n. 9.687, idem.
 FA—C: 1 dita n. 615, idem.
 K: 1 dita n. 3.687, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.688, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.682, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.708, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
 —E no dia 3:
 Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de junho de 1900. — Manifesto n. 392.
 Armazem n. 3 — BC—C: 1 caixa n. 20, repregada.
 CFC—Y: 1 dita n. 63, avariada.
 H: 1 dita n. 1, repregada.
 MBB: 1 dita n. 42, idem.
 R—O: 1 dita n. 315, idem.
 Idem: 1 dita n. 313, idem, idem.
 VCC: 1 dita n. 2.177, idem.
 JAF—HCH: 1 dita n. 1.914, idem.
 Despacho sobre agua — Idem: 1 dita n. 2.080, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.939, idem.
 CMC: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor francez *Colombia*, procedente do Havre, entrado em 23 de junho de 1900. — Manifesto n. 385.
 Armazem n. 6—Bernardelli: 1 caixa n. 11, quebrada.
 BBC: 1 dita n. 30, repregada.
 Armazem n. 12 — J—BF: 1 dita n. 703, idem.
 Despacho sobre agua — MCS: 1 dita n. 62, idem.
 Idem: 1 dita n. 67, idem.
 CCA: 1 dita n. 199, idem.
 Armazem Estiva — BSP: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Vapor austriaco *Orion*, procedente de Trieste, entrado em 22 de junho de 1900. — Manifesto n. 382.
 Armazem da Estiva — Villa de Lourenço C: 1 bordaleza n. 1.255, vazia.
 Idem: 1 dita n. 1.442, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.366, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.426, idem.
 Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 25 de junho de 1900. — Manifesto n. 393.
 Armazem n. 9—AG: 1 caixa n. 294, repregada.
 Idem: 1 dita n. 313, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 128, idem.
 VPC: 1 dita n. 20, idem.
 RI: 1 dita n. 2, idem.
 FyA: 1 dita n. 3.116, idem.
 ES: 1 dita n. 1.601, idem.
 FS: 1 dita n. 174, idem.
 JFB: 1 dita n. 6.185, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.186, avariada.
 Luiz de Rezenle: 1 dita, sem numero, repregada.
 ML: 1 dita n. 1.554, idem.
 NGJ: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 NZC: 1 dita n. 7, avariada.
 PC—G: 1 dita n. 4.916, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.947, repregada e idem.
 VIC: 1 dita n. 1, idem, idem.
 AG: 10 ditas, sem numero, vasando.
 HMC: 10 ditas, idem, idem.
 G: 20 ditas, idem, idem.

ABC: 20 ditas, idem, idem.
 C—M—C: 10 ditas, idem, idem.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 Vapor inglez *Danube*, procedente do Rio da Prata, entrado em 27 de junho de 1900. Manifesto n. 376.
 Armazem das Amostras—Visconde—Vargem Alegre: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor francez *Bretagne*, procedente de Marselha, entrado em 25 de junho de 1900. — Manifesto n. 393.
 Armazem n. 9 — ED: 1 mala n. 3, avariada.
 NGJ: 2 caixas ns. 7 e 9, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 20, 16 e 10, idem.
 Idem: 1 encapado n. 11, idem.
 Idem: 4 caixas ns. 12 a 14, 18, repregadas.
 Idem: 2 dita n. 15, avariada.
 HMC: 10 ditas sem numero, avariada o vazando.
 VPC: 10 ditas idem, idem, idem.
 TBC: 10 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem, idem.
 AOC: 15 ditas idem, idem, idem.
 RCC: 1 dita n. 5.204, idem.
 TR—VIC: 1 dita n. 44, idem.
 Idem: 1 dita n. 45, idem.
 TBC: 1 dita n. 20.148, repregada.
 Vapor inglez *Hevelius*, procedente de Nova York, entrado em 26 de junho de 1900. — Manifesto n. 391.
 Armazem n. 4—SB: 1 caixa n. 19, repregada.
 KE—C—Rio: 1 dita n. 16, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Armazem da estiva—JCF: 1 barrica n. 1, idem.
 Despacho sobre agua—LA: 1 caixa n. 1, idem.
 Armazem n. 4—X: 1 dita n. 109, idem.
 ARA: 1 dita n. 14, idem.
 PAC: 1 dita n. 4, idem.
 KFC—Rio: 1 dita n. 2, idem.
 GSC—J: 1 dita n. 342, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 333/30, idem.
 SB: 1 dita n. 65, idem.
 Idem: 1 dita n. 56, idem.
 Idem: 1 dita n. 62, idem.
 Idem: 1 dita n. 20, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de julho de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

Tendo o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolvido effectuar um concurso, que terá inicio seis mezes após a primeira publicação do presente edital na Europa e Estados Unidos da America do Norte, para a escolha de uma polvora dentre as vulgarmente denominadas *sem fumaca*, a fim de contractar a installação da respectiva fabrica em seu territorio, si a isso aconselharem os resultados do concurso, convida os Srs. fabricantes a tomarem parte no mesmo, subordinando-se ás clausulas abaixo:

Clausulas

I

Os concorrentes deverão remetter amostras das diferentes marcas de polvora que fabricam ou possam fabricar, compreendendo as polvoras formadas pelas nitro-celluloses ou por estas e pela nitro-glicerina até 25 %, as que encerrarem, além de nitro-cellulose, outros derivados nitrados organicos ou nitratos minerais que se prestem ao emprego nas armas de guerra, especialmente as nas mencionadas no quadro abaixo que, além de outros dados, especifica as velocidades em que se baseam as suas tabellas de tiro e as gradações de suas alças, devendo as médias das pressões maximas na camara (tomadas com osapparelhos de esmagamento, systema Noble, fixos ou livres) ser as admittidas para o armamento mencionado e as amplitudes de suas variações se achar dentro dos limites acceitaveis para essas polvoras.

Armas	Calibre m/m, com-primento do cano em calibres	Peso do projectil em kilos.	Peso da carga de polvora em kilos.	Volume da câmara decímetros cubicos	Medias das velocidades, metros por segundo	Marca da polvora — OBSERVAÇÕES
Fuzil Mauser	7	0,0112	0,00245		$V_{25} = 667$	Rottweil M 91/93 (sem fumo).
Canhão Krupp	75	4,3	0,800	0,880	$V_{25} = 425$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
	c/24					
Canhão Krupp	75	5,85	0,625	1,500	$V_{25} = 501$	Rottweil R.R.P. (3,5×3,5/2 (s/fumo)
	c/28	5,85	1,170	1,500	$V_{25} = 435$	Negra Allemã. P. g. g. 6/10.
Canhão Krupp	T.R. 120	18,0	3,55	Estojo metal. 7,230	$V_{25} = 630$	Rottweil R. R. P. C/93 (sem fumo).
	c/40	23,75	1,9	Estojo metal. 7,230	$V_{25} = 500$	Rottweil W. P. C/89 (sem fumo).
Canhão Krupp	T.R. 150	45,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V_{25} = 630$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
	c/40	34,5	6,4	Estojo metal. 13,700	$V_{25} = 700$	Rottweil W.P.C/89 (10×10×5) (sem fumo).
Canhão Krupp	240	215,0	104,0	108,700	$V_{25} = 625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40					
Canhão Krupp	280	345,0	155,0	162,0	$V_{25} = 625$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate).
	c/40	255,0	155,0	162,0	$V_{25} = 705$	P. P. C/85 (Prismatica chocolate.)

T. R., tiro rapido, V_{25} , V_{100} , velocidade inicial, velocidade a 25m/m.

II

As amostras serão acompanhadas de dado, numericos caracteristicos de cada uma relativamente ás granulações, densidades gravimetricas e reaes, velocidades de inflamação e combustão ao ar livre, aos volumes de gazes e ao calor desprendido em vaso fechado, ás experiencias balisticas que forem ou já tiverem sido feitas, ás provas de resistencia aos agentes atmosfericos, ás datas de fabricação, de encaixotamento, e aos dados meteorologicos maximos e minimos que mediarem entre essas duas datas.

As polvoras que por sua granulação (fitas, cordas, etc. etc.) requererem processos especiais para a confecção do cartucho, deverão trazer instruções e aparelhos, si os exigirem.

As que precisarem de *escorvas* de polvora negra para a sua ignição deverão trazer informações relativamente ao peso da carga da *escorva* e á forma e collocação do respectivo saquinho.

As de fina granulação, que admittirem o peneirador para a verificação das dimensões dos respectivos grãos, deverão vir acompanhadas das telas de arame necessarias, tendo as malhas as dimensões correspondentes (o peneirador tendo 40^{cm} de diametro.)

As informações de que trata a presente clausula, tão completas, quanto possivel, serão feitas em duas vias, das quaes uma acompanhará a proposta e a outra será encerrada com a respectiva polvora no cunheto.

III

Os concorrentes mencionarão em suas propostas:

a) o preço da cessão do privilegio ao Governo do Brazil, ficando obrigados a comunicar e ceder, sem direito a remuneração, todos os melhoramentos que durante 5 annos realizarem na manufactura da polvora privilegiada, quer visando economia na produção, quer aperfeiçoamento das qualidades balisticas e de conservação das mesmas;

b) o preço do fornecimento, no porto do Rio de Janeiro, dos aparelhos, instrumentos, machinas, ferramentas, vasilhame e utensilios especiais para uma produção normal de 500 kilogrammos diarios de polvora, em diferentes marcas, e extraordinaria ao dobro, para munição de guerra de artilharia e armas portateis, para a de manobra com destino especial ao fuzil Mauser, e para cargas de ruptura de projectis e torpedos; devendo o dito preço ser detalhado com relação ás officinas, laboratorios, depositos e mais dependencias que forem indispensaveis para manipulação da polvora, em curso normal de ope-

rações e provas, desde o preparo dos elementos simples, inclusive o fabrico dos ácidos, dissolventes, reactivos e mais substancias quimicas que não convenha serem adquiridas no commercio, até a embalagem final das diferentes marcas;

c) o preço da instalação completa da fabrica, exclusive a construção dos edificios e trabalhos hydraulicos;

d) o preço do fornecimento da materia prima e do pessoal estritamente necessario para o funcionamento da fabrica durante um anno;

e) as condições de pagamento e o prazo indispensavel para a instalação.

IV

As amostras de que trata a clausula I serão fornecidas á razão de 5 kilogrammos de cada marca de polvora de guerra e 2 kilogrammos de cada marca dos de manobra, para armas portateis e na de 200 kilogrammos de cada marca destinada ao canhão Krupp de 4,5 m/m c.^{to} 28 e de cada marca destinada ao canhão T.R. Krupp, calibre 150 m/m, c.^{to} 70 calibres; quanto ás demais marcas para os canhões mencionados no quadro da clausula I, bastará apenas 1 kilogrammo para os ensaios physicos e quimicos, comprometendo-se o fabricante na proposta a produzir os de fôrma a darem nos respectivos canhões resultados, guardadas as devidas proporções, correspondentes aos da polvora de fuzil e dos canhões de 7,5 m/m e 150 m/m. (Este compromisso será regulado no ajuste definitivo de modo a salvaguardar os direitos das partes contractantes).

V

As amostras e propostas deverão achar-se no porto do Rio de Janeiro dentro do prazo marcado no começo deste edital.

Poderão ser remetidas directamente pelos concorrentes ou entregues por seus representantes nesta cidade ao Ministerio da Guerra.

O Governo poderá adiar por mais dous mezes o prazo acima referido, si isso lhe for solicitado em tempo por um ou mais concorrentes, que alleguem motivos justos, decorrentes das difficuldades de transporte maritimo e de demora para modificação que achem de fazer em suas marcas de polvora, o fim de melhor se adaptarem ao armamento su ás condições climaticas do Brazil.

VI

Terminado o prazo a que se refere a clausula supra, serão abertas as propostas e a Direcção Geral de Artilharia iniciará com as amostras as provas e experiencias, de accordo com um programma previamente organizado. Será permitido aos concorrentes por si ou seus representantes acompanhar as ditas provas e bem assim conceder-se-hão certidões dos resultados das mesmas, caso o requeiram.

VII

Este concurso não implica a obrigação ao Governo de contractar com qualquer dos concorrentes a instalação da fabrica e sim de pagar-lhes somente a importancia da polvora fornecida para a experiencia pelo preço da fabricação corrente, que estipularão em suas propostas como um dos elementos de preferencia e bem assim a do frete e expedição do porto de sahida ao do Rio de Janeiro.

VIII

O proponente preferido fornecerá plantas, desenhos, descrições de todo o estabelecimento e das posições das machinas, para a construção dos edificios, canalizações hydraulicas e quaesquer outras obras de engenharia que no ajuste definitivo não ficarem a seu cargo.

IX

Além destas clausulas geraes serão estipuladas no ajuste definitivo as especies relativas á effectividade de cessão do privilegio, fiança, condição de recebimento do material e materia prima, fiscalização, multas e quaesquer que forem julgadas necessarias para a garantia da perfeita execução do contracto.

1^a secção da Intendencia Geral da Guerra, 3 de março de 1900.—Tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Moss Irmão & Comp., Viuva Trout & Comp. e Domingos Joaquim da Silva & Comp. são convidados a comparecer à 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da comissão de compras de 11 do mez findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 5 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, em 2 de julho de 1900. — Tenente-coronel, *Manoel Ferreira Neves Junior.* (

TINTAS E DROGAS

Para aquisição de alguns dos artigos acima mencionados, a comissão de compras desta repartição recebe novamente propostas, no dia 5 do mez de julho vindouro, até as 11 horas da manhã, para o respectivo fornecimento durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim a caução de 1:000\$ na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da sessão, devendo na referida proposta fazer a declaração de se sujeitarem a multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 30 de junho de 1900. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior.* (

Do ordem do Sr. general intendente geral da guerra, faz-se publico, conforme determinou o Ministerio da Guerra, que no dia 17 do mez findo iniciou-se em Londres a publicação de annuncios, convidando os interessados a se dirigirem por carta à legação do Brazil naquella cidade, para se obter copia do edital concernente à installação de uma fabrica de polvora sem fumaça.

Capital Federal, 30 de junho de 1900. — Tenente-coronel *Manoel Fernandes Neves Junior.* (

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital

O inspector geral das Obras Publicas da Capital Federal previne aos proprietarios dos predios abaixo declarados, que ainda não cumpriram as intimações por tres vezes feitas por esta repartição para, de accordo com as disposições do regulamento approvado pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1893, assentarem hydrometros para verificação do consumo de agua, que novamente e pela presente ficam intimados a dentro do prazo de 15 dias, contados desta data, cumprirem essas intimações, e si o não fizerem, de conformidade com a ultima parte do art. 19 do citado regulamento, tendo esgotado o recurso das multas, vao mandar suspender o fornecimento de agua aos mesmos predios até que sejam cumpridas aquellas intimações e pagas pelos mesmos proprietarios as multas em que incorreram.

1º districto

Rua do S. Christovão n. 1A.
Idem n. 11.
Idem n. 15.
Idem n. 42.
Idem n. 53.
Idem n. 56.
Idem n. 73.
Idem n. 159.

Idem n. 126.
Idem n. 138.
Idem n. 160.
Idem n. 168.
Idem n. 179.
Idem n. 193.
Idem n. 206.
Idem n. 244.
Idem n. 246.
Idem n. 251.
Idem n. 280.
Idem n. 306.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Rua Senador Euzebio n. 1.
Idem n. 13.
Idem n. 23.
Idem n. 31.
Idem n. 45.
Idem n. 47.
Idem n. 53.
Idem n. 62.
Idem n. 64.
Idem n. 71.
Idem n. 86.
Idem n. 286.
Idem n. 228 A.
Idem n. 298.
Idem n. 316.
Idem n. 332.
Idem n. 336.
Idem n. 352.
Idem n. 354.
Idem n. 364.
Idem n. 94.
Idem n. 190.
Idem n. 178.
Idem n. 123.
Rua Camerino n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 29.
Idem n. 38.
Idem n. 53.
Idem n. 60.
Idem n. 45.
Idem n. 67.
Idem n. 68.
Idem n. 73.
Idem n. 75.
Idem n. 94.
Idem n. 100.
Idem n. 102.
Idem n. 104.
Idem n. 120.
Idem n. 122.
Idem n. 131.
Idem n. 162.
Idem n. 166.
Idem n. 168.
Idem n. 158.
Rua de D. Anna Nery n. 20.
Idem n. 38.
Idem n. 26.
Idem n. 49 A.
Idem n. 54.
Idem n. 57.
Idem n. 60.
Idem n. 88.
Idem n. 98.
Idem n. 102.
Idem n. 106.
Idem n. 108.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 154 C.
Idem n. 2.
Rua Senador Pompeu n. 47.
Idem n. 55 B.
Idem n. 73.
Idem n. 108.
Idem n. 116.
Idem n. 122.
Idem n. 128.
Idem n. 130.
Idem n. 144.
Idem n. 147.
Idem n. 164.
Idem n. 166.
Idem n. 206.
Idem n. 208.
Idem n. 212.

Idem n. 190.
Idem n. 191.
Idem n. 245.
Idem n. 251.
Idem n. 277.
Idem n. 299.
Idem n. 307.
Idem n. 309.
Idem n. 333.
Idem n. 335.
Rua do S. Luiz Gonzaga n. 1.
Idem n. 3.
Idem n. 12.
Idem n. 37.
Idem n. 40.
Idem n. 45 A.
Idem n. 308.
Idem n. 308 A.
Idem n. 334.
Idem n. 46.
Idem n. 49.
Idem n. 63.
Idem n. 64.
Idem n. 66.
Idem n. 72.
Idem n. 88.
Idem n. 92.
Idem n. 98.
Idem n. 102.
Idem n. 110.
Idem n. 112.
Idem n. 125.
Idem n. 216.
Idem n. 226.
Idem n. 242.
Idem n. 270.
Idem n. 292.
Idem n. 114.
Idem n. 140.
Idem n. 213.

4º districto

Ladeira do Senado n. 20.
Idem n. 57.
Rua Monte Alegre n. 16.
Idem n. 1.
Idem n. 19.
Rua do Oriente n. 16.
Idem sem numero.
Rua Occidental n. 8.
Rua Nova do Guanabara n. 11.
Idem n. 13.
Idem n. 17.
Rua Cosme Velho sem numero.
Rua do Aqueducto n. 98.
Idem n. 92.
Rua Aurea n. 3.
Rua Augusta n. 22.
Idem n. 16.
Rua das Larangoiras n. 200.
Idem n. 180.
Idem n. 184.
Idem n. 14.
Idem n. 77.
Rua Benjamin Constant n. 52.
Rua Silva Manoel n. 34.
Rua Fluminense n. 20.
Rua Santa Christina n. 29.
Rua da Floresta n. 79.
Rua Paula Mattos n. 111.
Rua Maia n. 6.
Rua Curvello n. 1.
Rua Laranjeiras n. 155.
Largo de S. Salvador n. 1.

5º districto

Praça José de Alencar n. 5.
Rua Marquez de Abrantes n. 10.
Idem n. 12.
Idem n. 15.
Idem n. 20.
Idem n. 31.
Idem n. 31 A.
Idem n. 34.
Idem n. 36.
Idem n. 56.
Rua Senador Vergueiro n. 34.
Idem n. 41.

Capital Federal, 21 de junho de 1900. — J. S. Damasceno, inspector geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Concurrença para a venda do material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, no Estado de Goyaz

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que a contar desta data até 31 de agosto do corrente anno, se receberão propostas nesta directoria geral e nas delegacias do Thesouro Federal nos Estados de Goyaz, S. Paulo, Minas Geraes, Maranhão e Pará, para a venda de todo o material da extincta Empresa de Navegação a Vapor do Rio Araguaya, constante da relação annexa.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, até as 2 horas da tarde do referido dia 31 de agosto, quando serão abertas e lidas na presença dos interessados.

No acto da apresentação da proposta será exhibido, em separado, o recibo da caução de 300\$, previamente feita, nesta Capital no Thesouro Federal, e nos mencionados Estados nas respectivas delegacias, para garantir a assignatura do contracto pelo proponente preferido, e, bem assim, a execução do mesmo contracto.

O alludido material é vendido no lugar em que se acha no Estado de Goyaz, devendo o proponente preferido pelo Ministerio assignar o contracto dentro de 30 dias do respectivo despacho, sob pena de perda do deposito feito.

Casa do torno

Uma casa, constante de um grande salão aterrado e dividido em dous compartimentos por uma grade de madeira; casa coberta de telhas e fechada a paredes de pão a pique, mas toda ella em estado de proxima ruina, devido às intemperies e às enchentes do rio, que tem solapado o barranco sobre o qual se acha assentada, tendo levado já parte da referida casa.

Nessa casa acha-se o seguinte:

Compartimento dos materiaes

Um fogão com cinco fogareiros de ferro em bom estado.

Tres macacos com roscas de parafusos, sendo dous grandes e um pequeno em bom estado.

Um dito de engrenagem deteriorado.

Nove banquetas de armação de ferro com forro de sola, estragadas.

Um volante de seis raios com o arco quebrado.

Uma chapa de ferro com 22,5 kilos.

Tres bigornas, sendo duas maiores e uma pequena, as duas maiores com os respectivos cepos e corta a frio.

Dous salva-vidas de cortiça, um estragado.

Um aplainador de ferro fundido com o esquadro tambem de ferro em bom estado.

Tres mesas de bancada com os competentes tornos de ferreiro, em bom estado.

Uma mola de embolo de ferro fundido com a competente tampa, em bom estado.

Um leme de madeira, em estado de servir. Dous enxós chatos com os encaستamentos.

Dous mancaes de eixo de serra circular.

Cinco bronzes para busca, dous de palmos e tres maiores.

Nove peças de bronze para bomba de vapor em bom estado.

Quatro ferros para plainas, estragados.

Uma cama de ferro, de mola no centro, em máo estado.

Setenta e quatro ponções sortidas em estado de servir.

Oito brocas, em bom estado.

Um mandril, em bom estado.

Seis grampos de ferro para pá de roda de vapor.

Cincoenta e tres cachimbos para tubos.

Duzentos e noventa e tres parafusos sortidos.

Tres forquetas de ferro bronzeadas para remos.

Um crivo de ferro fundido para bomba, em máo estado.

Treze cabos de torneiras.

Mil e setenta e seis arruelas de ferro.

Quatrocentos e trinta e quatro arrebites.

Tres bronzes de mancaes para machina.

Quatro caixas de bronze para vidro manometro.

Oito presilhas de ferro.

Uma presilha de ferro para chaminé.

Uma marreta com cabo de madeira.

1 malho com cabo de madeira.

1 fole de ferreiro montado com o respectivo fogão.

1 bussola com caixa de folha para navegação.

2 manometros pequenos, um em perfeito estado, outro estragado.

2 manometros maiores, um completamente inutilizado e o outro em estado regular.

2 rolos de solda forte.

300 grammas de solda de latão.

1 lata com um pouco de esmeril para limpar ferro.

3 almofolias de folha.

129 peças de madeira para molde entre grandes e pequenas.

5 porcas de bronze.

2 caixas de bronze para bomba.

4 tampas de bronze.

5 assentadores de ferro.

2 anneis de ferro.

9 bronzes para passadores de gualdrops.

8 tinhas de ferro.

10 caixas de madeira para fundição.

1 fole pequeno, inutilizado.

1 serra braçal, inutilizada.

27 cunhas de ferro.

2 escariadores.

1 moimho assentado para ser movido pelo motor geral das officinas.

2 caixas com pilhas, zinco e fios já estragados para electricidade.

10 tenazes do ferro.

1 braçadeira para fundir canos.

2 aticadores de ferreiro.

1 machina de furar em perfeito estado.

4 compassos de ferro.

2 rodas de fio de ferro, sendo uma grande e uma pequena já servida.

5 talhadeiras com cabo de madeira, em máo estado.

2 malhos estragados.

1 tesoura para cortar metaes.

1 marreta sem cabo.

2 malhos, sendo um quebrado.

4 martellos.

4 cortas a frio avulsos.

23 assentadores de puxar ferros.

1 carimbo para peças de ferro com as iniciaes S. V.

3 escateis para cavilhamento.

2 badames.

1 colher de ferro.

5 brocas.

1 caixa de bomba de metal.

2 rolos de bomba de metal.

1 cylindro de bronze.

1 copo de bronze para cylindro de machina.

2 anneis de bronze excentrico com a respectiva polia de ferro.

2 balanços para valvula de segurança.

4 peças de bronze para busca.

8 roldanas de madeira inutilizadas.

1 moitão de bronze para roldana.

1 cylindro de bronze para peça de artilharia.

1 braço de ferro em forma de S para pilão.

1 embolo completo.

1 grampo para furar ferro, bem usado.

2 caixas de bronze para indicador de vidro.

2 machos de torneira de machina.

4 moitões.

2 cadernaes.

1 torno de ferreiro inutilizado.

5 aguentadores de arrebites.

1 machina para furar chapas.

1 alvião.

1 braçadeira para cano.

3 grampos para carpinteiro.

1 tesoura grande de cortar metal.

2 manivellas para machina de furar.

1 martello.

1 picareta.

3 catracas.

2 grampos para apertar chapas.

4 craveiras.

2 enxós da ribeira, um com cabo.

38 chaves portuguezas, cinco inutilizadas e duas em bom estado.

1 manivella de ferro.

1 campainha de bronze.

2 braços de ancora, um quebrado.

1 caixa de ferro para rebolo.

21 trados estragados.

1 braço de bronze para leme.

11 raspadeiras de ferro com cabo.

4 passadores de ferro.

3 manilhas.

1 escoador.

1 tampa de caldeira.

3 mandris.

1 pá de tirar brasas.

1 badame.

2 barras de metal branco pesando 8,5 kilos.

1 formão para ferro.

3 grampos.

1 cano de forja.

2 tubos de ferro fundido para eixo de carroça.

1 manivella de ferro para foles.

1 manivella de bomba.

1 alvador para fouce.

2 manivellas de guindaste.

2 braços para balança.

1 tubo de ferro de eixo circular.

1 destarrachador.

1 grampo de furar.

2 machados velhos.

1 tubo de cobre velho.

1 enxó em estado de servir.

1 plaina em estado de servir.

1 cadernal e um gato de ferro de sobre-salente.

12 balaustrades de ferro.

1 roda.

1 aticador.

1 prensa de tubos.

1 alavanca para aticar fornalhas.

1 picareta.

1 cano de ferro.

1 braço de madeira para foles.

2 chapas de ferro do estrado do vapor Colombo.

17 grelhas inutilizadas.

5 barras de ferro com o peso de 52,5 kilos.

1 barra de aço com o peso de 4 kilos.

2 caixas de ferramenta completas para serviços mecanicos, em perfeito estado.

3 escovas de limpar tubos.

1 artilheiro velho de madeira.

275,5 kilos de ferros velhos e pequenos objectos servidos.

10 kilos de metaes inutilizados.

1 picareta para grelha.

Compartimento das machinas

1 machina a vapor, caldeira vertical do fabricante Marinoni, de Pariz, n. 97, em bom estado.

1 forno completo, grande formato, do fabricante Darling & Sulers, de Yorkshire, de 1870, para ser movido a vapor.

1 machina a vapor circular de cortar, completa, em bom estado.

3 placas de torno de dimensões diversas.

22 rodas de engrenagem, sortidas pertencentes ao torno, em bom estado.

2 tornos manobrados à mão, sendo um maior e outro menor, completos, em bom estado e com os respectivos bancos de madeira.

5 chaves de parafusos, pertencentes ao armario grande, em bom estado quatro e uma quebrada.

24 ferros de torcear pertencentes ao torno grande, em bom estado.

1 corrediça de torno grande, em bom estado.

1 chave de caixa pertencente ao torno grande, conservada.

2 grampos para apertar peças, pertencentes ao torno movido à mão.

1 chave pertencente ao mesmo torno.
 1 craveira pertencente ao mesmo torno.
 1 roda de madeira com duas manivelas de ferro para mover o torno de mão, em bom estado.
 1 chave portuguesa pertencente ao mesmo torno.
 1 pequeno torno de mão.
 4 forjas de ferreiro, sendo tres inutilizadas.
 2 bombas tocadas à mão, em bom estado.
 2 armações de madeira para serra braçal.
 10 pás, sendo nove curvas e uma chata com cabo de madeira.
 1 circulo de ferro.
 1 chapa de metal amarello pesando 13,5 kilos.
 2 helices para vapor.
 22 rodas de madeira para cadernaes, em mão estado.
 11 cadernaes de madeira completamente inutilizadas.
 4 cadernaes de ferro em bom estado.
 2 moitões de madeira chapeados de ferro, em bom estado.
 7 gatos de ferro.
 2 cadernaes grandes de madeira, em mão estado.
 1 escada de ferro pequena, em bom estado.
 1 eixo transmissor de ferro com a polia do mesmo metal.
 12 polias de ferro, sendo duas quebradas.
 1 grampo grande de furar.
 3 caixas de ferro para rebolo, estragadas.
 1 tampa de cylindro do vapor *Mineiro*.
 1 balança romana, inutilizada.
 1 mesa de ferro, estragada.
 96 arruelas.
 2 tampas de valvula de segurança.
 3 peças de correia e uns pedaços avulsos para polia, estragados.
 1 eixo de ferro batido para carroça.
 2 eixos de uma machina para descarregar algodão.
 2 rodas ligadas ao eixo para descarregar algodão.
 1 manivella de impulsão da machina do vapor *Colombo*.
 2 hastas de excentrico.
 2 tubos de eixo de carroças, fundidos.
 1 polia de braços curvos, de ferro.
 2 linguados para fazer arrebites.
 4 barras de ferro fundido para obras.
 1 cunha de ferro para emenda, do vapor *Mineiro*.
 49 balaustres de ferro, sendo um quebrado.
 3 craveiras de ferro.
 1 puxavante pertencente ao vapor *Colombo*.
 1 barra de ferro para fazer grelhas.
 38 grelhas usadas.
 2 supports de ferro pertencentes à serra circular.
 1 eixo de ferro para trabalhar com a serra circular.
 2 serras, uma grande e outra pequena, circulares.
 1 braço de ferro do vapor *Araguaya*.
 1 escariador de grande formato.
 4 monções de ferro da machina de descarregar algodão.
 1 corrediça de bronze do vapor *Colombo*.
 1 roda pertencente ao vapor *Mineiro*.
 4 eixos de engrenagem.
 3 pés de gallinha para roda do vapor *Mineiro*.
 1 grampo de ferro.
 1 cano de ferro para forja.
 1 supporte de ferro para balaustre do vapor *Araguaya*.
 1 ferro para cabeçalho de trolly.
 1 tubo de ferro para eixo.
 41 parafusos e respectivas porcas.
 12 ferros de machina de descarregar algodão.
 2 grampos de ferro.
 1 cachimbo.
 1 braço de ferro para guindar.
 1 supporte de madeira chapeado a ferro para torno de mão.

1 tampa de caldeira, em mão estado.
 24 tubos de ferro da caldeira do vapor *Araguaya*.
 23 canos de ferros de diferentes comprimentos e diâmetros.
 7 cantoneiras de ferro de diferentes tamanhos.
 1 vergão de cobre.
 1 eixo de ferro da roda do vapor *Mineiro*.
 1 cunha de ferro.
 2 pedaços de cano de cobre.
 7 machados estragados.
 1 balança com os braços inutilizados.
 1 coberta de caixa de rebolo inutilizada.
 1 anel de ferro.
 2 cabos de arame trançado.
 7 lampeões de bordo, estragados.
 1 lampeão grande de bordo, estragado.
 20 chapas de zinco para letreiro.
 5 latas de acido phenico, duas cheias e as demais vazias.
 11 cadinhos.
 2 bandeijas velhas.
 4 caldeirões de ferro, tres com tampas.
 1 chaleira de ferro fundido.
 1 lata de folha com tampa.
 1 terrina de louça para sopa, usada.
 1 terrina de louça menor para sopa, usada.
 2 pratos travessas de louça.
 1 prato pequeno travesso.
 3 pratos fundos de louça.
 1 molheira de louça.
 1 concha de metal para sopa.
 2 chicaras de louça, uma sem pires.
 2 chicaras louçadas e tres pires.
 7 garfos de cabo de madeira.
 6 colheres de metal para sopa.
 8 garfos de ferro.
 7 colherinhas para chá.
 1 peneira de arame estragada.

Galpão

2 guindastes de ferro.
 3 helices de vapor.
 5 ancoras, sendo uma quebrada.
 1 cantoneira.
 1 eixo de carroça.
 1 bomba para esgotar.
 5 balaustres grandes de ferro.
 2 chapas de ferro onduladas, grandes.
 5 chapéus de ferro, lisos.
 1 cano de ferro.
 5 parafusos compridos de duas roscas com as respectivas porcas.
 2 vergas roliças de ferro.
 3 vergas de ferro, chatas.
 1 enxo curvo.
 1 lanterna patente para bordo, nova.
 3 vidros para a referida lanterna.
 1 almotolia de folha.
 1 escova.
 3 tubos de vidros de diversas dimensões.
 1 tijolo para arear.
 2 garrafas de acido nitrico.
 511 kilos de correntes de ferro.
 1 lata com tinta preparada.
 280,5 kilos de cabo de cairo.

Vapor Araguaya

Machina em bom estado; caldeira velha, porém em estado de servir, obras mortas bastante damnificadas. Apparelhado com todos os pertences para viagem, como sejam gualdrapos, corrente para prisão e ancoras sineta, lanterna, etc.
 Casco já podre.

Vapor Colombo

Apenas resta o casco completamente inutilizado, caldeira em estado de poder servir, machina inutilizada.

Vapor Mineiro

Casco inutilizado, machina muito estragada, caldeira no mesmo estado, armação de ferro, também estragada.

Directoria Geral da Industria, 20 de junho de 1900.—O director-geral interino, *Leandro A. Ribeiro da Costa*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ao meio-dia de 7 do corrente, para fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, do rancho já preparado para as praças e das dietas para os enfermos no hospital.

As propostas deverão ser apresentadas na secretaria, em duas vias, convenientemente estampilhadas e assignadas pelos concorrentes ou pelos seus procuradores legaes.

Na secretaria do corpo informa-se acerca das condições do fornecimento.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 3 de julho de 1900.—*Alfere Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

EDITAES

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 17 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer ao executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Manoel da Cunha Lobo Souto Maior, os predios da travessa Bernardes n. 5 e respectivo terreno, duas casas terreas sob o n. 5, na estação do Encantado, na freguezia de Inhaúma do Districto Federal, medindo de frente as duas cazinhas 9m.85, feitas de páo a pique sobre baldrame de pedra, cobertas de telhas nacionaes, ambas sem ferro nem assoalho, cada uma com porta e uma janella; dividida cada uma em dous quartos, uma sala e cozinha. Estas casas são velhas e mal conservadas e estão edificadas em um terreno que mede de frente pela travessa Bernardes onze metros e igual largura nos fundos, que tem frente para a rua Tavares, por 130 metros do comprimento de frente a fundos. São avaliadas as duas casas e o respectivo terreno em 2:000\$, cuja praça terá logar no dia acima designado, ás portas do predio onde funciona este juizo, á rua do Nuncio n. 13, ao meio-dia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o imovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 %. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypotheca alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que se hade fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 do julho de 1900. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*.

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 17 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer ao executivo fiscal que a fazenda Na-

cional move a Manoel Cardoso da Silva, o predio da rua Felipe Camarão n. 28 placa, na freguezia do Engenho Velho, o qual mede de frente 37^m,30 por 89^m,50, da frente aos fundos na linha das mangueiras e de largura, quasi no centro, na altura de um pé de pinha, 36 metros, fechado na frente por gradil de ferro sobre baldrame de pedra e cal e tijolos e tres portas de ferro sobre pilares de alvenaria de tijolos, pelo lado direito, por muro de pedra, proprio, e pelos fundos igualmente muro de pedra, porém, meeiro, dividindo-se com o Instituto Profissional, e pelo lado esquerdo, fechado da frente para os fundos até a altura do referido pé de pinha, por muro de tijolos dobrados e dali para os fundos aberto em commun com o terreno n. 20 da mesma rua. A casa é feita de pedra e cal, tijolos e madeiras do paiz e estrangeiras paredes internas de estuque, com forma de chalet e dividido em duas salas, seis quartos, cozinha, mede de frente 8^m,70 por 17^m,50 de fundos. Tem no porão, na frente, cinco mezaninos e dos lados uma porta e quatro mezaninos de cada lado, com duas portas aos fundos. No primeiro pavimento, tem na frente, no centro, uma janella com sacadinhas de grades de ferro a franceza e duas de peitoril de cada lado. Do lado esquerdo, um alpendre com escada de cantaria, sendo o alpendre coberto e ladrilhado, desse mesmo laço e do outro tem duas portas e janellas e do outro lado seis janellas, nes fundos uma escada com degraus de pedra com dous lances e duas janellas. É avaliado em vinte e dous contos de réis (22.000\$), cuja praça terá logar no dia acima designado, as portas do predio da rua do Nuncio n. 13, onde funciona este juizo, ao meio-dia. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 %, si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irá a terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10 % e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça, deste juizo, que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume, pelo porteiro dos auditores, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de julho de 1900. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — *Goldofredo Xavier da Cunha.*

Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Antonio Lourenço

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal :

Faz saber a todos quantos o presentes edital de citação com o prazo de 20 dias, contados da sua data, virem que, neste juizo correm, em devidos termos, uns autos de processo crime em que é autor a justiça e réo Antonio Lourenço, como incurso no art. 303 do Código Penal, e constando dos mesmos autos, achar-se o réo ausente em logar incerto, pelo presente, hei por citado, para, dentro do referido prazo, comparecer neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, afim de ver-se processar e julgar como incurso no citado artigo, sob pena de revelia. Outrosim, faço sciente que as sessões da junta correccional tem logar as segundas-feiras de cada semana, ao meio-dia. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1900. Eu, José Franklin de Alencar Lima, subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Antonio dos Santos

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da primeira Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, contados da sua data, virem, que neste juizo correm, nos devidos termos, uns autos de processo crime em que é A. a justiça e R. Antonio dos Santos, como incurso no art. 303 do Código Penal, e constando dos mesmos autos achar-se o réo ausente em logar incerto, pelo presente o hei por citado, para dentro do referido prazo comparecer neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, afim de ver-se processar e julgar pela junta correccional, que se reúne ás segundas-feiras de cada semana, ao meio-dia, no referido processo, sob pena de revelia. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento mandei passar mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, 3 de julho de 1900. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

De citação ao réo ausente Saverio Scavello com o prazo de 20 dias

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da Primeira Pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias, contados da sua data, virem, que neste juizo correm seus devidos termos uns autos de processo crime em que é autora a justiça e réo Saverio Scavello, e constando dos mesmos autos achar-se, o réo em logar incerto, pelo presente o hei por citado para, dentro do referido prazo, comparecer neste juizo, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, afim de se ver processar e julgar como incurso no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia, fazendo sciente que as sessões da junta correccional tem logar ás segundas-feiras de cada semana, ao meio-dia. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento, mandei passar mais dous de igual teor, um dos quaes será publicado no *Diário Official* e outro junto aos autos para constar. Dado e passado no Rio de Janeiro em de julho de 1900. E eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Chamando herdeiros e mais interessados dos bens arrecadados e pertencentes ao finado José da Silva Maia, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3ª Pretoria, etc. :

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 90 dias virem que, por este juizo foi procedida a arrecadação dos bens pertencente ao finado José da Silva Maia, constantes dos bens seguintes : Moveis, contractos da casa á rua da Conceição n. 10, e fundos da rua de Luiz de Camões n. 14, com frente para á rua da Conceição, casa de negocio a mesma rua, avaliados em 4.500\$ e bem assim, uma caderneta do Banco de Depositos e Descontos, tendo ficado os referidos bens sob a administração do Dr. curador de ausentes, pelo que cita e chama a este juizo os herdeiros e mais interessados, na forma do art. 32, do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, para no prazo de 90 dias, virem habilitar-se afim de receberem a dita herança, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão affixados e publicados com intervalo de 30 dias. Dado e passado aos 5 de maio de 1900. — E eu, José Baldino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Raymundo de Pennafort Caldas.*

Decima-quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Lucrecio Olympio de Oliveira, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da Decima-quinta Pretoria, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por denuncia do Dr. setimo adjunto dos promotores, está sendo processado como incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal Lucrecio Olympio de Oliveira, e porque não tenha sido encontrado, pelo presente o cito e chamo para, findo o referido prazo, comparecer neste juizo, no largo da Matriz, freguezia de Campo Graude, afim de se ver processar, e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem logar ás terças e sabbados, ás 10 1/2 horas da manhã, e as sessões da junta correccional, ás quintas-feiras, ás 11 horas da manhã. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado na logar do costume. Dado e passado nesta freguezia do Campo Grande, aos 30 de junho de 1900. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado escrevi. E eu Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, subscrevi. — *Joaquim Moreira da Silva.*

Juizo Federal

Em praça do Juizo Federal, que terá logar no dia 6 do corrente, ao meio-dia, as portas do predio onde funciona este juizo, á rua do Nuncio n. 13, serão arrematados os bens seguintes

O predio da rua de Santo Christo n. 123, penhorado pela Fazenda Nacional a Manoel Cardoso da Silva.

O predio da rua do Livramento n. 10, penhorado pela Fazenda Nacional a Damião Pinto de Mello.

Está conforme. — *Olegario Pinto F. Morado, solicitador da Fazenda Nacional.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A vista
Sobre Londres.....	12 27/32	12 25/32
» Pariz.....	\$742	\$746
» Hamburgo.....	\$916	\$921
» Italia.....	—	\$687
» Portugal.....	—	313
» Nova York.....	—	31867
Soberanos.....	20\$000	
Ouro nacional por 1\$..	2\$167	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices	
Apolices geraes, miudas.....	830\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	850\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	842\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	850\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	985\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	988\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	152\$000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil....	11\$000
Dito Commercial, com dividendo.	210\$000
Companhias	
Comp. Brazil Industrial.....	102\$000
Debenturas	
Debs. União Sorocabana e Ituauna, 1ª serie.....	45\$500
Capital Federal, 4 de julho de 1900. — José Claudio da Silva, syndico.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900